



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

2013

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

OUTUBRO /2013

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

2

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro FELIX FISCHER	Presidente
Ministro GILSON Langaro DIPP	Vice-Presidente
Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA	Corregedor-Geral
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Membro Efetivo
Ministra MARIA THEREZA Rocha DE ASSIS MOURA	Membro Efetivo
Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO	Membro Efetivo
Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER	Membro Efetivo
Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA	Membro Efetivo
Desembargador Federal TADAAQUI HIROSE	Membro Efetivo
Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	Membro Efetivo
Ministro Antonio HERMAN de Vasconcellos BENJAMIN	Membro Suplente
Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	Membro Suplente
Ministro SIDNEI Agostinho BENETI	Membro Suplente
Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO	Membro Suplente
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Suplente
Desembargadora Federal Maria SALETTE Camargo NASCIMENTO	Membro Suplente
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Suplente
Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR	Memb
Secretária-Geral EVA MARIA FERREIRA BARROS	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

SUMÁRIO

1.	DECISÕES DO CONSELHO.....	04
1.1.	CERTIDÕES DE JULGAMENTO	04
1.2.	ATAS.....	10
2.	PRESIDÊNCIA.....	19
2.1	RESOLUÇÕES	19
2.2	PORTARIAS	24
3.	SECRETARIA GERAL.....	46
3.1	PORTARIAS	47
3.2	DIÁRIAS.....	89
4.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	97
4.1	PORTARIAS	97
4.2	DESPACHOS	97
5.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	98
5.1	DESPACHOS	98
5.2	AVISOS DE LICITAÇÃO	99
5.3	EXTRATOS DE CONTRATOS.....	101
5.4	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	102
5.5	EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	103
5.6	EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS.....	104
5.7	RESULTADOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.....	106
6 -	CORREGEDORIA-GERAL	107
6.1	PORTARIAS.....	107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

4

1. DECISÕES DO CONSELHO

1.1 – CERTIDÕES DE JULGAMENTO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro GILSON DIPP

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

DATA DA SESSÃO: 21/10/2013

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE, O QUE FOI OBJETO DE DECISÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por maioria, preliminarmente, conheceu da questão de ordem, vencido o Conselheiro Tadaaqui Hirose. No mérito, também, por maioria, decidiu manter a decisão ora questionada, nos termos do voto-vista do Conselheiro Gilson Dipp, vencidos o Conselheiro Arnaldo Esteves Lima e o relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura e Newton de Lucca.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

5

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00054

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

DATA DA SESSÃO: 21/10/2013

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DUAS VARAS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou o projeto de lei e determinou a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 8º, inciso I, do RICJF.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura e Newton de Lucca.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00059

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DATA DA SESSÃO: 21/10/2013

ASSUNTO: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO PARA ANTECIPAR A INSTALAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DA VARA FEDERAL DE SALVADOR/BA E, EM CONTRAPARTIDA,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

6

ADIAR A INSTALAÇÃO DA VARA FEDERAL DE BALSAS/MA, PARA 2014.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura e Newton de Lucca.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00107

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Conselheiro MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DATA DA SESSÃO: 21/10/2013

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA 1ª REGIÃO CONCERNENTE À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O BANCO DO BRASIL E COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA FINS DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração do Plano de Ação da 1ª Região, nos termos do voto do relator.”

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

7

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura e Newton de Lucca.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Conselheiro CASTRO MEIRA

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro SERGIO SCHWAITZER

INTERESSADO: Desembargador Federal Eustáquio Nunes Silveira

ADVOGADA: Dra. Vera Carla Nelson Cruz Silveira

DATA DA SESSÃO: 21/10/2013

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA REVISAR DECISÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, e nos termos do voto do relator apresentado na sessão de 12/8/2013, rejeitou as preliminares suscitadas pelo recorrente e, nesta sessão, por maioria, acolheu a preliminar suscitada pelo Conselheiro Sergio Schwaitzer pelo não conhecimento do recurso hierárquico. Vencido, em parte, o relator. Impedido o Conselheiro Arnaldo Esteves Lima. Declarou suspeição o Conselheiro Mário César Ribeiro.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

8

Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura e Newton de Lucca.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00012

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Conselheiro TADAAQUI HIROSE

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro SERGIO SCHWAITZER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

DATA DA SESSÃO: 21/10/2013

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DAS VANTAGENS RELATIVAS À GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXTERNA – GAE E OPÇÃO PELO CARGO EM COMISSÃO DE NÍVEL CJ, AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR OPTANTE PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por maioria, decidiu pela impossibilidade de o servidor aposentado cumular a GAE com a vantagem do art. 193 da Lei n. 8.112/1990, nos termos do voto-vista do Conselheiro Sergio Schwaitzer. Vencido o relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura e Newton de Lucca.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

9

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00035

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Conselheiro CASTRO MEIRA

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DATA DA SESSÃO: 21/10/2013

ASSUNTO: JORNADA DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE MEDICINA.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, decidiu sobrestar os autos até decisão de mérito no MS n. 31.556-DF, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura e Newton de Lucca.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

10

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPP-2013/00028

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

INTERESSADO: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

DATA DA SESSÃO: 21/10/2013

ASSUNTO: PEDIDO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO SENTIDO DE QUE SEJAM SUSPENSOS TODOS OS PRAZOS, JULGAMENTOS E AUDIÊNCIAS, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 A 20 DE JANEIRO DE 2014, BEM COMO SEJA VEDADA A PUBLICAÇÃO DE NOTAS DE EXPEDIENTE NO MENCIONADO PERÍODO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura e Newton de Lucca.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE

Publicadas no DOU de 28/10/2013, Seção I, página 93/94.

1.2 – ATAS

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2013**

PRESIDENTE: EXMO. SR. CONSELHEIRO FELIX FISCHERSECRETÁRIA: Bel^a. EVA MARIA FERREIRA BARROS

Às 14 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros GILSON DIPP (vice-presidente), ARNALDO ESTEVES LIMA (corregedor-geral da Justiça Federal), HUMBERTO MARTINS, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, SERGIO SCHWAITZER, NEWTON DE LUCCA, TADAAQUI HIROSE e FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS (membros efetivos), bem como o Juiz Federal IVANIR CESAR IRENO JÚNIOR (vice-presidente da Ajufe – 1ª Região) e o Dr. MÁRCIO KAYATT (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Inicialmente, o Presidente registrou a presença, como convidado, do Dr. WAGNER AUGUSTO DA SILVA COSTA, representante da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Na sequência, apresentou as boas-vindas à Conselheira Maria Thereza de Assis Moura, que pela primeira vez, participa do Colegiado como membro efetivo.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO FELIX FISCHER (presidente):
“Na sessão de hoje, Sua Excelência, a Ministra Maria Thereza de Assis Moura, faz a sua primeira participação neste Colegiado na condição de membro efetivo. Não poderia, portanto, deixar de proferir as palavras de boas-vindas à Sua Excelência. É com grande honra que a recebemos neste Colegiado, com a convicção de que sua presença trará enormes contribuições ao andamento dos nossos afazeres, seja pela sua rica experiência profissional, seja pela diligência sempre demonstrada por Sua Excelência em todas as missões que lhe foram confiadas. Faço, a seguir, a leitura de seu currículo resumido, para que os conselheiros conheçam melhor a mais nova integrante deste Colegiado: a Ministra Maria Thereza formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, entidade na qual também concluiu os cursos de mestrado e de doutorado em Direito Processual. Possui, ainda, especialização em Direito Processual Penal pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e especialização em Direito Penal Econômico e Europeu pela Faculdade de Coimbra, Instituto de Direito Penal Econômico Europeu e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). No magistério, atua como professora doutora da Universidade de São Paulo (USP) na graduação e na pós-graduação. Sua Excelência já ministrou, ainda, aulas de Direito Processual Penal para cursos de especialização em diversas instituições, como professora convidada. Foi nomeada Ministra do Superior Tribunal de Justiça em 2006, onde atualmente é membro da Comissão de Jurisprudência e membro da Corte Especial, e também já

atuou como Presidente da Terceira Seção. Sua Excelência também é membro do IBCCRIM, do Conselho da Revista de Processo, do Instituto Brasileiro de Direito Processual e da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos. Não tenho dúvidas de que a sua participação neste Colegiado agregará um precioso valor aos trabalhos que doravante desenvolveremos. Portanto, sinta-se muito bem acolhida e bem-vinda.”

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA (membro efetivo): “Senhor Presidente, muito obrigada. Agradeço a oportunidade de poder estar aqui e contribuir com os trabalhos desta Casa.”

O SR. MÁRCIO KAYATT (representante do Conselho Federal da OAB): “Senhor Presidente, em nome da Ordem dos Advogados, gostaria de rapidamente saudar a presença, neste Colegiado, da Ministra Maria Thereza Moura, por todas as razões e todas as qualidades que foram ditas. Mas há um fato marcante: o de que Sua Excelência é oriunda da advocacia e vem desempenhando um importante papel junto ao Superior Tribunal de Justiça, o que muito nos honra. Queira, em nome da advocacia, se sentir bem recebida aqui nesta Casa, Ministra.”

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL IVANIR CESAR IRENO JÚNIOR (vice-presidente da Ajufe – 1ª Região): “Senhor Presidente, a Ajufe também gostaria de cumprimentar a Ministra e dizer que se sente muito honrada com a presença de Sua Excelência engrandecendo este Conselho.”

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA (membro efetivo): “Muito obrigada.”

A seguir, o Presidente submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual, como não houve impugnação aos seus termos, foi aprovada.

JULGAMENTOS

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00037

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2013/00250, QUE DISPÕE SOBRE OS LIMITES MÁXIMOS PARA A REALIZAÇÃO E APURAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 – LRF – PARA OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E PARA O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução.

PROCESSO N. CJF-EOF-2013/00089

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

13

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO/SETEMBRO DE 2013 E REFERENDO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2013/00254, 255 E 256, DATADAS DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais e referendou as resoluções.

PROCESSO N. CJF-EOF-2013/00253

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013 E REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2013/00257, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

INTERESSADA: Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais e referendou a resolução.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00391

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2013/00332, QUE DESIGNA O JUIZ FEDERAL JOÃO BATISTA LAZZARI PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, E OS JUÍZES FEDERAIS DANIEL MACHADO DA ROCHA E LEONARDO CASTANHO MENDES, TODOS DA 4ª REGIÃO, COMO MEMBROS SUPLENTE.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00390

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2013/00333, QUE DESIGNA OS JUÍZES FEDERAIS BOAVENTURA JOÃO ANDRADE E PABLO COELHO CHARLES GOMES, AMBOS DA 2ª REGIÃO, PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00382

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2013/00334, QUE DESIGNA OS JUÍZES FEDERAIS BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ E JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA, AMBOS DA 5ª REGIÃO, PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.

PROCESSO N. CJF-EOF-2013/00177

ASSUNTO: PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL – EXERCÍCIO 2014.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o Plano Anual de Aquisição de Veículos para a Justiça Federal – exercício 2014.

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00046

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2013/00239, QUE REGULAMENTA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES EM MANDADO DE INJUNÇÃO PROFERIDAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA A APLICAÇÃO DA LEI N. 8.213/1991.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a suspensão da eficácia da Resolução n. CJF-RES-2013/00239, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00221

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA REALIZADA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

DE PROJETOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório final de auditoria e determinou a remessa de cópias à Presidência e à Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que, no prazo de 180 dias, deem ciência a este Colegiado das providências adotadas quanto às recomendações contidas no mencionado relatório.

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00468

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM NO SENTIDO DE SUSPENDER OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO N. CF-RES-2012/00202, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, E DE TODOS OS ATOS DECORRENTES DE SUA EDIÇÃO

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATORA: Conselheira MARGA TESSLER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro GILSON DIPP

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Conselheiro Gilson Dipp, pediu vista antecipada o Conselheiro Newton de Lucca, aguardando os demais para votar.

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00311

ASSUNTO: PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, POR PROPOSIÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, E A ESCOLA NACIONAL DE MAGISTRATURA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS.

INTERESSADOS: CJF e Escola Nacional de Magistratura da Associação dos Magistrados Brasileiros

RELATOR: Conselheiro GILSON DIPP

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de acordo, nos termos do voto do relator.

PROCESSOS N. CF-PCO-2012/00221, CF-PCO-2012/00223 e CF-PCO-2012/00224

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO JUIZ FEDERAL JAIL BENITES DE AZAMBUJA CONTRA DECISÕES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO NOS PROCESSOS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

16

ADMINISTRATIVOS N. 12.1.00070238-8, 12.1.00070236-1 e 12.1.00070237-0.

INTERESSADO: Juiz Federal Jail Benites de Azambuja

ADVOGADO: Dr. José Luiz Borges Germano da Silva

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas pelo recorrente, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente o Dr. José Luiz Borges Germano da Silva. Na sequência, quanto ao mérito, após o voto do relator negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Humberto Martins e Maria Thereza de Assis Moura, pediu vista o Conselheiro Mário César Ribeiro, aguardando os demais para votar.

PROCESSO N. CJF-PCO-2013/00189

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO JUIZ FEDERAL RICARDO RIBEIRO CAMPOS REFERENTE AO PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO.

INTERESSADO: Juiz Federal Ricardo Ribeiro Campos

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, declarou nulo o ato do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que indeferiu o pagamento de ajuda de custo ao magistrado, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-PCO-2013/00202

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO JUIZ FEDERAL CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO E DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

INTERESSADO: Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, declarou nulo o ato do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que indeferiu o pagamento de ajuda de custo e de indenização de transporte ao magistrado, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-EOF-2013/00254

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

17

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA 1ª REGIÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Conselheiro MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração do Plano Anual de Aquisição de Veículos da 1ª Região, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00107

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 3, DE 10 DE MAIO DE 2008, QUE REGULAMENTA A REMOÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Conselheira MARIA HELENA CISNE

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro TADAAQUI HIROSE

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Conselheiro Tadaaqui Hirose, pediu vista antecipada o Presidente.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE, O QUE FOI OBJETO DE DECISÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro TADAAQUI HIROSE

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Conselheiro Tadaaqui Hirose pela rejeição da questão de ordem, pediu vista o Conselheiro Gilson Dipp, aguardando os demais para votar.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00012

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DAS VANTAGENS RELATIVAS À GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXTERNA – GAE E OPÇÃO PELO CARGO EM COMISSÃO DE NÍVEL CJ, AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR OPTANTE PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

18

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro TADAAQUI HIROSE

DECISÃO: Após o voto do relator pelo encaminhamento da consulta ao Tribunal de Contas da União, pediu vista antecipada o Conselheiro Sergio Schwaitzer, aguardando os demais para votar.

PROCESSO N. CJF-EOF-2013/00261

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 72, DE 26 DE AGOSTO DE 2009, E, EM CONSEQUÊNCIA, PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2013.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro TADAAQUI HIROSE

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução n. 72, de 2009, e o pedido de alteração do Plano Anual de Aquisição de Veículos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00023

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 43, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, NO QUE CONCERNE ÀS LICENÇAS PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da Resolução n. 43/2008, nos termos do voto do relator.

Registre-se que o Processo n. CF-PPN-2012/00024, por indicação do Presidente, foi retirado de pauta.

Finalizando, o Presidente lembrou aos Conselheiros a realização da próxima sessão ordinária no dia 21 de outubro, a partir das 14 horas, em Brasília.

A sessão encerrou-se às 17 horas e 22 minutos.

Eu, Eva Maria Ferreira Barros, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente.

Conselheiro FELIX FISCHER

2 – PRESIDÊNCIA

2.1 – RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº CF-RES-2013/00258 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do art. 3º, inciso IV, item 2, da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-EOF-2013/00261, na sessão realizada em 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2 do inciso IV do art. 3º da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º [...]

IV [...]

1 - [...]

"2 - características: *pick-ups* cabine dupla, vans com capacidade mínima de oito ocupantes, micro-ônibus e ônibus, motor com potência condizente com o serviço."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 14/10/2013, Seção I, página 116.

RESOLUÇÃO Nº CF-RES-2013/00259 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2013/00023, na sessão realizada em 23 de setembro de 2013,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

20

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 22 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. [...]

"I - licença para tratamento de saúde de pessoa da família que exceder a 30 dias em período de 12 meses; (NR)"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 14/10/2013, Seção I, página 116.

RESOLUÇÃO Nº CF-RES-2013/00260 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a suspensão da eficácia da Resolução n. CJF-RES-2013/00239, que regulamenta o cumprimento de decisões em mandado de injunção proferidas pelo Supremo Tribunal Federal para a aplicação da Lei n. 8.213/1991.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular n. 5/2013/SEGEP/MP, pelo qual o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão comunicou ao Conselho da Justiça Federal a revisão das Orientações Normativas SRH n. 7, de 20 de novembro de 2007, e n. 10, de 5 de novembro de 2010, com o objetivo de traçar procedimentos mais rigorosos e precisos no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria especial fundamentada no art. 57 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO que a Resolução n. CJF-RES-2013/00239 de 5 de abril de 2013 teve como um de seus fundamentos a Orientação Normativa SRH n. 10/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

21

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. CJF-PPN-2013/00046, na sessão realizada em 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até que sobrevenha nova regulamentação no âmbito da Justiça Federal, a eficácia da Resolução n. CJF-RES-2013/00239, de 5 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 14/10/2013, Seção I, página 116.

RESOLUÇÃO Nº CF-RES-2013/00261 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 39 da Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 4º da Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 27/SOF/MP, datada do dia 12 subsequente, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 33.522.213,00 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e treze reais), para atender à programação do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 10/2013****23****Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO**

09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.025.342
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.025.342
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							284.335
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							284.335
02 122	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	284.335
		TOTAL - FISCAL							284.335
		TOTAL - SEGURIDADE							1.025.342
		TOTAL - GERAL							1.309.677

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							79.947
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							79.947
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	79.947
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.387.933
		ATIVIDADES							
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.387.933
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	1.387.933
		TOTAL - FISCAL							1.387.933
		TOTAL - SEGURIDADE							79.947
		TOTAL - GERAL							1.467.880

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							227.511
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							227.511
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	227.511
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							227.511
		TOTAL - GERAL							227.511

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							33.522.213
		ATIVIDADES							
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							32.850.878
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	32.850.878
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							671.335
02 122	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	671.335
		TOTAL - FISCAL							33.522.213
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							33.522.213

RESOLUÇÃO Nº CF-RES- 2013/00262 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do cronograma de instalação de varas federais, no âmbito da 1ª

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

24

Região, estabelecido na Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2013/00059, na sessão realizada em 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar, para 2013, a instalação da vara federal destinada à Salvador/BA e, em contrapartida, adiar, para 2014, a instalação da vara federal destinada à Balsas/MA.

Art. 2º Atualizar o Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 30/10/2013, Seção I, página 144/145.

2.2 – PORTARIAS

PORTARIAS DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00261, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 7º, 8º e 9º da Portaria Conjunta n. 01, de 22 de maio de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

25

RESOLVE:

Nº 2013/00374 - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
673	Renato Solimar Alves	Técnico Judiciário A/3	07/7/2012 a 06/7/2013	07/7/2013

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00257, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 7º, 8º e 9º da Portaria Conjunta n. 01, de 22 de maio de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00375 - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
499	Martha Balby Gandra	Analista Judiciário B/8	1º/07/2012 a 30/06/2013	1º/07/2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

26

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00251, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 7º, 8º e 9º da Portaria Conjunta n. 01, de 22 de maio de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00377 - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
460	Marcelo Massayuki Kobayashi	Analista Judiciário C/12	17/02/2012 a 16/02/2013	17/02/2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre expediente externo no Conselho da Justiça.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

27

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 2013/00379 - Art. 1º Ficam transferidas para o dia 31 de outubro de 2013, quinta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º e no dia 1º de novembro de 2013 não haverá expediente no Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 4 subsequente, segunda-feira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre composição de grupo de trabalho para participar da 35ª Reunião do Comitê Técnico de Controle Interno - CTCI

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 2013/00383 - DESIGNAR os servidores a seguir para compor grupo de trabalho destinado a selecionar temas, instruir e participar da 35ª Reunião do Comitê Técnico de Controle Interno, a ser realizada no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Eduardo de Seixas Scozziero - mat. 752

Débora Cristina Jardim Vaz - mat. 260

Lany Maciel Lima - mat. 72

Rafael de Figueiredo Santos - mat. 702.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

28

MINISTRO FELIX FISCHER

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a retificação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2012, publicado por meio da Portaria n. CJF-POR-2013/00048, de 29 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Nº 2013/00388 - Art. 1º Retificar o Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - do Conselho da Justiça Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/1/2013, por meio da Portaria n. CJF-POR-2013/00048, na forma do anexo, em virtude da inclusão de valores referentes à inscrição de empenhos de exercícios anteriores em restos a pagar, bem como de valores diferidos concedidos pela UG 090001 - Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

ANEXO II
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (090001 E 090026)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ mil

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

30

			-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.096.614	285.162	811.452
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Publicada no DOU de 15/10/2013, Seção I, página 159/160.

PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre cessão de servidora do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 2013/00395 - Colocar à disposição do Tribunal Superior do Trabalho, pelo prazo de um ano, a contar da publicação desta portaria, a servidora HELENA LOPES MIRANDA, matrícula 636, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer função comissionada, com fundamento no art. 93 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

31

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 14/10/2013, Seção II, página 85.

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos para cursos de pós-graduação aos servidores do Conselho da Justiça Federal.

Nº 2013/00396 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o desenvolvimento dos servidores do quadro de pessoal do órgão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CJF n. 536, de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VIII, da Resolução CJF n. 83, de 11 de dezembro de 2009, e no Programa Permanente de Capacitação,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a concessão de bolsas de estudos para cursos de pós-graduação aos servidores do Conselho da Justiça Federal - CJF.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Consideram-se cursos de pós-graduação:

I - *lato sensu* - aqueles voltados para o aprimoramento técnico-profissional, com duração máxima de 24 meses e carga horária mínima de 360 horas, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso, compreendendo os cursos de especialização ou equivalentes oferecidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC para atuar nesse nível educacional;

II - *stricto sensu* - aqueles voltados para o desenvolvimento e para o aprofundamento da formação adquirida no âmbito da graduação, conduzindo à obtenção do grau de mestrado ou doutorado. A instituição deverá ser credenciada pelo MEC e o curso deverá ser reconhecido pelo MEC e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior - CAPES.

§ 1º Os cursos de que trata esta portaria poderão ser realizados por meio de turmas abertas, ofertadas pelo mercado, e de turmas fechadas pelo Conselho da Justiça Federal ou por outro órgão da administração pública.

§ 2º A participação em cursos de turma fechada será oportunizada por meio de edital específico e poderá contemplar critérios adicionais aos estabelecidos nesta portaria, de modo a garantir convergência para os resultados almejados.

Art. 3º A bolsa de estudos será concedida, após processo seletivo, a servidor que tenha diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, na forma da lei, desde que em exercício no Conselho há, no mínimo, três anos, e se enquadre em uma das situações abaixo:

I - ocupe cargo efetivo do quadro do Conselho da Justiça Federal e esteja exercendo suas atividades no órgão;

II - tenha sido removido por concurso nacional para o Conselho da Justiça Federal;

III - ocupe cargo efetivo de outros órgãos do Poder Judiciário da União e exerça função comissionada ou cargo em comissão no Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º Fica vedada a concessão de bolsa de pós-graduação a servidor que se enquadre em uma das seguintes situações:

I - que possua certificação de conclusão em curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* pago pelo Conselho da Justiça Federal nos últimos três anos, contados a partir da data de conclusão;

II - que tenha desistido de curso, tenha sido reprovado por falta ou tenha obtido desempenho insuficiente em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* pago pelo Conselho da Justiça Federal nos últimos cinco anos, contados da data da ocorrência do fato impeditivo;

III - que esteja usufruindo das licenças previstas no art. 81, II a IV, VI e VII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a saber:

- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para o serviço militar;
- c) para atividade política;
- d) para tratar de interesses particulares;
- e) para desempenho de mandato classista;

IV - que esteja afastado do Conselho, nos termos dos arts. 93 a 95 da Lei n. 8.112/1990, ou seja, para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo ou para estudo ou missão no exterior;

V - que tenha sofrido penalidades disciplinares de advertência ou de suspensão, observado o disposto no art. 131 da Lei n. 8.112/1990;

VI - que venha a completar 70 anos de idade antes de cumprir a exigência do inciso IV do art. 12 desta portaria;

VII - que tenha sido aposentado, voluntária ou compulsoriamente, por idade ou por invalidez.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º A Secretaria do Centro de Estudos Judiciários expedirá edital destinado à concessão de bolsas de pós-graduação, no qual especificará as condições do processo seletivo, devendo ele conter, entre outros elementos:

I - o número de bolsas de pós-graduação a serem ofertadas no ano de lançamento do edital;

II - o valor máximo da bolsa de pós-graduação;

III - o percentual de custeio do curso a ser pago pelo Conselho da Justiça Federal;

IV - as etapas do processo seletivo e respectivos prazos.

Art. 6º A seleção dos candidatos e a concessão das bolsas de pós-graduação serão baseadas nos seguintes princípios:

I - equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;

II - incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;

III - oportunidade de aplicação e disseminação de conhecimentos, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e institucional;

IV - busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais;

V - incentivo ao bom desempenho profissional;

VI - valorização do desempenho individual.

Art. 7º A inscrição no processo seletivo deverá ser feita mediante preenchimento de formulário específico e apresentação de declaração de tempo de serviço expedida pela Secretaria de Recursos Humanos, conforme estipulado pelo edital.

Art. 8º São critérios de pontuação no processo seletivo para concorrer à bolsa de estudos de pós-graduação:

I - contribuição do curso para a estratégia da Justiça Federal;

II - atuação do servidor na área integrante do processo de trabalho estratégico;

III - compatibilidade do curso com as atribuições da unidade de lotação do servidor, no nível de secretaria;

IV - compatibilidade do curso com as atribuições do cargo ou função exercida pelo servidor na unidade, no nível de secretaria;

V- tempo de efetivo exercício no Conselho da Justiça Federal;

VI - tempo de lotação na unidade, no nível de secretaria;

VII - exercício de cargo efetivo no Conselho da Justiça Federal.

§ 1º O cálculo da pontuação será feito pela Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do Anexo desta portaria.

§ 2º A classificação dos candidatos no processo seletivo observará a ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios fixados neste artigo.

Art. 9º A classificação do servidor não gera direito à bolsa de estudos.

Art. 10. Em caso de empate entre dois ou mais servidores, será seguida a seguinte ordem para o desempate:

I - servidor do quadro do Conselho da Justiça Federal que não possuir certificação em cursos de pós-graduação;

II - servidor do quadro do Conselho da Justiça Federal que não possuir certificação em cursos de pós-graduação pagos pelo órgão;

III - servidor do quadro do Conselho da Justiça Federal que possuir certificação em cursos de pós-graduação pagos pelo órgão;

IV - servidor removido para o Conselho da Justiça Federal ou requisitado da Justiça Federal para exercer função comissionada ou cargo em comissão neste órgão;

V - servidor requisitado de outros órgãos do Poder Judiciário da União.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá prioridade, na seguinte ordem, o servidor:

I - com mais tempo de serviço no Conselho da Justiça Federal;

II - com mais idade.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DO BOLSISTA

Art. 11. O servidor contemplado com a bolsa de estudos deverá assinar termo de compromisso no qual constarão suas obrigações para com o Conselho da Justiça Federal, sendo a adesão aos seus termos imprescindível à concessão do benefício.

Art. 12. O servidor que concluir o curso custeado nos termos desta portaria deverá:

I - entregar cópia impressa e em meio eletrônico de:

a) relatório de participação no curso no qual registrará a aprendizagem obtida;

b) projeto específico voltado à aplicação dos conhecimentos decorrentes do curso no Conselho da Justiça Federal;

c) trabalho de conclusão do curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino superior;

II - apresentar o documento original e entregar cópia do certificado de conclusão do curso, expedido na forma de regulamentação do Ministério da Educação;

III - disseminar, no ambiente de trabalho, a aprendizagem obtida por iniciativa própria ou sempre que solicitado pelo gestor titular da unidade ou pela Secretaria do Centro de Estudos Judiciários;

IV - permanecer em exercício no Conselho da Justiça Federal por período, no mínimo, igual ao do curso, a contar da data de conclusão.

§ 1º Os documentos mencionados nos incisos I e II deste artigo deverão ser entregues à Secretaria do Centro de Estudos Judiciários no prazo máximo de 90 dias, a contar do encerramento do curso, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação do servidor, a critério da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

§ 2º Será constituída comissão para analisar e recomendar a execução de projetos provenientes dos cursos de pós-graduação de que trata esta portaria. A comissão poderá utilizar colaboradores *ad hoc* de áreas especializadas do Conselho da Justiça Federal.

Art. 13. O servidor poderá desistir da bolsa de pós-graduação até 5 dias após a publicação do resultado final do processo seletivo.

Parágrafo único. O servidor deverá comunicar formalmente a desistência à chefia imediata, bem como à Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, que convocará outro servidor, observada a lista de classificação.

Art. 14. O servidor que desistir do curso de pós-graduação, que for reprovado por falta ou por insuficiência de desempenho, ou que não obtiver o título correspondente deverá restituir integralmente o valor despendido pelo Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Desde que devidamente documentado e justificado em procedimento específico, ficará isento da restituição de que trata o *caput* deste artigo o servidor:

I - aposentado por invalidez;

II - afastado:

- a) para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- b) para tratar da própria saúde ou da saúde de pessoa da família, desde que inviabilizada sua continuidade no curso.

CAPÍTULO IV

DO REEMBOLSO

Art. 15. Para custear as bolsas de estudo, o Conselho da Justiça Federal adotará o procedimento de reembolso, assim entendida a devolução ao servidor do valor que, comprovadamente, tenha ele despendido para participar do curso, observado o valor individual máximo da bolsa.

Parágrafo único. A forma de custeio de turma fechada será definida em documento específico que dispuser sobre a sua realização.

Art. 16. Serão reembolsados apenas os valores de taxa de inscrição, mensalidade, anualidade e parcela ou prestação relacionados à participação no curso.

Art. 17. Não serão reembolsados:

I - o valor que exceder ao montante autorizado para o custeio da bolsa de pós-graduação;

II - gastos com diárias e passagens;

III - multas, juros ou encargos decorrentes de atraso no pagamento ou outras despesas semelhantes oriundas da relação do servidor com a instituição de ensino.

Art. 18. Para a obtenção do reembolso, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do contrato, do ajuste ou de outro instrumento celebrado com a instituição de ensino;

II - requerimento com solicitação de reembolso da parcela paga;

III - comprovante de pagamento em que constem:

a) nome do servidor e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) nome e inscrição da instituição de ensino no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) nome do curso;

d) valor pago;

e) data do vencimento;

IV - declaração de frequência ou participação mensal emitida pela instituição de ensino.

Art. 19. O reembolso do pagamento será efetuado em parcelas sucessivas, contemporâneas à duração do curso frequentado pelo servidor, mediante apresentações, no Conselho da Justiça Federal, dos documentos de que tratam os incisos III e IV do art. 18 desta portaria, até o final do mês seguinte ao da competência.

Parágrafo único. Caso o beneficiário integralize o pagamento do valor do curso antes de sua conclusão, o reembolso do montante pago será efetuado mediante a apresentação do comprovante correspondente.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 20. Será cancelada a bolsa de pós-graduação nos seguintes casos:

I - descumprimento das disposições desta portaria;

II - trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso;

III - aposentadoria;

IV - exoneração, a pedido ou de ofício, de cargo efetivo do quadro de pessoal do Conselho;

V - dispensa de função comissionada ou exoneração de cargo em comissão, a pedido ou de ofício, quando se tratar de servidor requisitado de outro órgão do Poder Judiciário da União, ressalvada a designação para outra função ou cargo em comissão sem interrupção do vínculo com o Conselho;

VI - demissão;

VII - posse em outro cargo público inacumulável, ressalvada a hipótese de manutenção do vínculo com o Conselho da Justiça Federal;

VIII - reprovação em qualquer disciplina do curso;

IX - desistência do curso.

Art. 21. O servidor terá que ressarcir o Conselho da Justiça Federal dos valores recebidos a título de bolsa se, durante o curso ou antes do prazo fixado no art. 12, inciso IV, incorrer nas seguintes hipóteses:

I - exoneração de cargo efetivo a pedido;

II - exoneração, a pedido, do cargo em comissão em caso de servidor requisitado;

III - vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável;

IV - dispensa, a pedido, da função comissionada em caso de servidor requisitado;

V - demissão;

VI - licença para atividade política;

VII - licença para tratar de interesses particulares;

VIII - licença para mandato classista;

IX - afastamento para mandato eletivo;

X - aposentadoria voluntária.

Art. 22. Para resguardar o direito à bolsa de estudos pelo período que restar para completar o curso, o servidor poderá efetuar o trancamento nas seguintes modalidades de licença:

I - para acompanhar cônjuge ou companheiro;

II - para tratar da própria saúde ou por motivo de doença de pessoa da família, desde que sua fruição inviabilize a continuidade no curso;

III - à gestante ou à adotante.

Parágrafo único. O servidor de que trata este artigo, mediante manifesto interesse, terá preferência na percepção de bolsa de estudos para a conclusão do curso quando houver concessão após o retorno ao órgão, conforme o caso, independentemente de nova seleção.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

40

Art. 23. O orçamento e o cronograma do programa para a autorização de bolsas constarão no edital de seleção específico.

Art. 24. O Conselho da Justiça Federal arcará somente com as parcelas a vencer após a homologação dos resultados do processo seletivo pelo diretor do Centro de Estudos Judiciários.

Parágrafo único. As parcelas vencidas antes dessa homologação constituirão base de cálculo do valor total do curso e não serão objeto de restituição.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A manutenção do candidato no Programa de Bolsas de Estudos para Curso de Pós-Graduação está vinculada ao cumprimento das exigências contidas nesta portaria.

Art. 26. Compete ao diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ homologar o resultado do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudos.

Art. 27. Os cursos custeados por bolsas de estudos pagas pelo Conselho da Justiça Federal na forma desta portaria serão considerados válidos para fins de concessão do Adicional de Qualificação por curso de pós-graduação.

Art. 28. A Secretaria do Centro de Estudos Judiciários destinará cópia do trabalho de conclusão de curso à Biblioteca do CEJ e os projetos apresentados com as recomendações da comissão à administração do Conselho da Justiça Federal.

Art. 29. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

ANEXO

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU*

Critério	Pontos	Objetivo do Critério	Responsável
-----------------	---------------	-----------------------------	--------------------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

41

I – Contribuição do curso para a estratégia da Justiça Federal no horizonte estratégico em vigor. a. Nenhuma b. Pequena c. Média d. Alta	0 1 4 10	Favorecer a participação em curso que contribua para os resultados estratégicos.	Secretaria de Desenvolvimento Institucional e unidades gestoras
II – Atuação do servidor em área de processo de trabalho estratégico.	10	Favorecer a participação em curso que contribua para os processos de trabalho estratégicos.	Secretaria de Desenvolvimento Institucional e unidades gestoras
III – Correlação do curso com as atribuições da unidade de lotação, no nível de secretaria: a. Nenhuma b. Pequena c. Média d. Alta	0 1 4 10	Favorecer a participação em curso que contribua para os resultados da unidade (secretaria).	Titular da secretaria de lotação do servidor
IV – Correlação do curso com as atribuições do cargo ou função exercida pelo servidor na unidade, no nível de secretaria: a. Nenhuma b. Pequena c. Média d. Alta	0 1 4 10	Favorecer a participação em curso que contribua para os resultados da unidade (secretaria).	Titular da secretaria de lotação do servidor
V – Tempo de exercício no CJF: um ponto a cada ano, até o limite de dez pontos, contados até o último dia de inscrição no processo seletivo.	10	Valorizar a experiência do servidor e seu conhecimento sobre o Conselho da Justiça Federal.	Secretaria de Recursos Humanos
VI – Tempo de lotação na unidade: um ponto a cada ano, até o limite de dez	10	Priorizar a participação de servidor lotado há	Secretaria de lotação ou Secretaria de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

42

pontos, contados até o último dia de inscrição no processo seletivo.		mais tempo na unidade.	Recursos Humanos
VII – Exercer cargo efetivo no CJF.	10	Priorizar a participação de servidor do quadro efetivo do CJF.	Secretaria de Recursos Humanos
Pontuação máxima	70	-	-

Critérios:

Itens I e II

A Contribuição do curso e a atuação em área de processo estratégico serão indicadas em relatório emitido pela SDI e pelas unidades gestoras.

Itens III e IV

a) alta correlação: conteúdo diretamente relacionado a processos estratégicos;

b) média correlação: o conteúdo contribui para o alcance de objetivos estratégicos e está vinculado a algum projeto;

c) pequena/baixa correlação ou contribuição: evidência alguma de correlação com projeto ou objetivo estratégico;

d) nenhuma correlação: o conteúdo não evidencia correlação com processos, objetivos ou projetos estratégicos.

A correlação do curso, em ambos os itens, será indicada em relatório emitido pelo titular da unidade de lotação do servidor.

Publicada no Boletim Interno Especial de 09/10/2013.

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal referente ao exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto de 30 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, Seção Extra, da mesma data, o qual reprogramou os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, entre as ações Requisições de Pequeno Valor e Precatórios;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

43

CONSIDERANDO a edição do Decreto de 24 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 25 subsequente, e do Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 15 do mesmo mês, os quais abrem créditos suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta n. 1, de 8 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 9 subsequente, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, a qual abre crédito suplementar em favor da Justiça Federal, oriundo do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Nº 2013/00408 - Art. 1º ALTERAR o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal para o exercício financeiro de 2013, constante da Portaria n. CJF-POR-2013/00365, de 26 de setembro 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 30 subsequente, que passa a ser o constante do anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2013

ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1,00

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
Até janeiro	666.427.713	108.489.050
Até fevereiro	1.145.675.439	229.615.312
Até março	1.632.903.160	353.721.625
Até abril	2.112.793.358	572.748.444
Até maio	2.623.068.357	686.689.620
Até junho	3.114.806.954	837.554.261

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

44

Até julho	3.597.813.101	987.036.351
Até agosto	4.102.836.086	1.137.398.601
Até setembro	4.581.378.744	1.266.806.170
Até outubro	5.069.378.744	1.430.070.860
Até novembro	5.801.378.744	1.593.335.550
Até dezembro	6.305.674.641	1.756.600.239

Obs.: Não considerada a dotação consignada na fonte de recurso 150 por ser custeada com recurso diretamente arrecadado pelo órgão.

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)			
PERÍODO	UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Até Janeiro			
Até fevereiro			
Até março			
Até abril	2.618.250.446		2.678.270.000
Até maio	2.618.272.652		2.678.270.000
Até junho	2.618.272.652		2.678.270.000
Até julho	2.618.272.652		2.678.270.000
Até agosto	2.618.272.652		2.678.270.000
Até setembro	2.618.272.652		2.678.270.000
Até outubro	2.618.272.652	3.449.157.641	2.678.270.000
Até novembro	2.618.272.652	3.449.157.641	2.678.270.000
Até dezembro	2.659.037.348	3.449.157.641	2.678.270.000

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR			
PERÍODO	UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

45

Até janeiro	109.023.516	11.025.682	295.799.638
Até fevereiro	207.023.516	20.171.682	561.799.638
Até março	325.185.516	30.098.682	914.930.638
Até abril	433.741.516	43.228.682	1.303.940.638
Até maio	819.845.587	60.142.909	1.799.751.569
Até junho	967.240.587	74.947.909	2.251.231.569
Até julho	1.237.080.587	102.127.909	2.773.231.569
Até agosto	1.375.080.587	116.427.909	3.183.231.569
Até setembro	1.505.080.587	133.915.909	3.647.231.569
Até outubro	1.558.141.663	170.108.909	4.119.297.569
Até novembro	1.558.141.663	180.830.218	4.148.878.771
Até dezembro	1.558.141.663	180.830.218	4.148.878.771

CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR

PERÍODO	UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
	NATUREZA ALIMENTÍCIA
Até Janeiro	5.496.200
Até fevereiro	8.737.200
Até março	11.205.300
Até abril	14.127.303
Até maio	23.800.303
Até junho	148.257.303
Até julho	160.725.303
Até agosto	168.474.303
Até setembro	175.139.303
Até outubro	178.153.448
Até novembro	353.196.634
Até dezembro	528.239.821

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

46

Brasília, 24 de outubro de 2013.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicada no DOU de 28/10/2013, Seção I, página 94/95.

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor na Secretaria-Geral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 2013/00410 - EXONERAR a servidora SHEILA CAMPELLO FARIAS GIBAILE, matrícula 160, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Assessor "A", Código CJ-2, da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral.

EXONERAR a servidora RAQUEL LOPES JORGE, matrícula 764, do Cargo em Comissão de Assessor "A", Código CJ-2, da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral.

NOMEAR a servidora SHEILA CAMPELLO FARIAS GIBAILE, matrícula 160, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "A", Código CJ-2, da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral.

NOMEAR a servidora RAQUEL LOPES JORGE, matrícula 764, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "A", Código CJ-2, da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 05/11/2013, Seção II, página 42.

3.1 – PORTARIAS

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre designação de gestor e de fiscal técnico de ata de registro de preços e de contrato.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 2013/00380 - Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços n. 010/2013-CJF e do Contrato n. 024/2013-CJF, firmados com a empresa BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO: Adriana de Jesus de Moraes, da Secretaria de Tecnologia da Informação, portadora do CPF n. 634.976.701-20;

FISCAL TÉCNICO: Roberto Berlim Fonseca, da Secretaria de Tecnologia da Informação, portador do CPF n. 584.373.201-00.

Art. 2º Cabe ao Gestor e ao Fiscal Técnico, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual aplicando, no que couber, o Manual do Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre substituição de função comissionada na Secretaria de Recursos Humanos.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

48

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00382 - DESIGNAR o servidor MÁRCIO RODRIGUES CERQUEIRA, matrícula 98, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a função comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Jurisprudência e Acompanhamento de Decisões Judiciais da Subsecretaria de Legislação, Jurisprudência, Cargos e Remuneração da Secretaria de Recursos Humanos, no período de 07 a 24/10/2013, em virtude de o titular, JANDOVI ALENCAR DE SÁ IRMÃO, matrícula 346, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 07/10/2013, Seção II, página 66.

PORTARIAS DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre período de substituição de cargo em comissão na Secretaria-Geral.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00384 - TORNAR INSUBSISTENTE o período de 18/09/2013 a 25/09/2013 a que se refere a Portaria n. CJF-POR-2013/00285, tendo em vista a interrupção de férias da titular EDNA LÚCIA DA SILVA MOURA, tratada na Portaria n. CJF-POR-2013/00349.

Publicada no DOU de 10/10/2013, Seção II, página 56.

Dispõe sobre designação de gestor de Ata de Registro de Preços.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

49

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 2013/00385 - Art. 1º Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA BALDEZ, portadora do CPF n. 113.507.761-49, ou, no impedimento desta, a servidora MARIA AMÉLIA MAZZOLA, portadora do CPF n. 488.135.831-68, como Gestora da Ata de Registro de Preços n. 12/2013-CJF, firmada com a empresa A.B BUFFET LTDA-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual aplicando, no que couber, o Manual do Gestor do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 95-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 2013/00389 - Art. 1º Designar o servidor CELSO MORENO, CPF n. 317.645.411-20, ou, no impedimento deste, o titular da Seção de Serviços Gerais, JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, CPF n. 462.391.381-34, como gestor do Contrato n. 034/2012-CJF, firmado com a empresa COPAGÁZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual aplicando, no que couber, o Manual do Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2013/00020, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

50

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 95-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 2013/00391 - Art. 1º Designar o servidor ALCEU ALVES DE AVELAR, CPF n. 245.352.141-15, ou, no impedimento deste, o titular da Seção de Serviços Gerais, JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, CPF n. 462.391.381-34, como gestor do Contrato n. 032/2012-CJF, firmado com a empresa Petronorte Combustíveis Ltda. para o fornecimento de combustíveis à frota de veículos do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual aplicando, no que couber, o Manual do Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2012/00445, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre designação de equipe de planejamento da contratação.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e o constante do Processo n. CJF-ADM-2013/00453,

RESOLVE:

Nº 2013/00392 - Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos *patch cord* e execução do serviço de espelhamento de portas de rede no âmbito deste Conselho:

Integrante Requisitante e Coordenador da Equipe: Wilson Nogueira de Aquino Júnior, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

51

Integrante Técnico: José Henrique Macedo Soares, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Integrante Administrativo: Alexandre Pinheiro Lameirão, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre designação de equipe de planejamento da contratação.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e o constante do Processo n. CJF-ADM-2013/00153,

RESOLVE:

Nº 2013/00393 - Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação para aquisição e implantação de solução integrada de pesquisas institucionais para este Conselho:

Integrante Requisitante e Coordenador da Equipe: Edimilson Cavalcante de Oliveira, da Secretaria de Desenvolvimento Institucional;

Integrante Técnico: Paulo Martins Inocêncio, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Integrante Administrativo: Alexandre Pinheiro Lameirão, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a designação de gestor da Apólice de Seguro n. 0531453115.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

52

Nº 2013/00390 - Art. 1º Designar o servidor JONAS LIMA DOS SANTOS, portador do CPF n. 372.834.051-00 ou, no impedimento deste, o servidor JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, portador do CPF n. 462.391.381-34, como Gestor da Apólice de Seguro n. 05 31 453115, firmada com a empresa TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando, no que couber, o Manual do Gestor do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre aplicação de penalidade de advertência à empresa Cimcorp Comércio Internacional e Informática S/A.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no art. 1º, alínea "g", da Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e no que consta do Processo CF-ADM-2012/00472.02,

RESOLVE:

Nº 2013/00397 - Art. 1º APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 c/c o item 12.1, alínea "a", do Contrato n. 20/2013 - CJP, à empresa CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A, pelo atraso na entrega da garantia, em desacordo com o previsto no item 13.1 do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/10/2013.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de Advertência à empresa Oi S.A.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

53

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no art. 1º, alínea "g", da Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e no que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00371.03,

RESOLVE:

Nº POR-2013/00398 – Art. 1º APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 c/c o item 11.4 do Contrato n. 01/2013-CJF, à Empresa Oi S.A, pelo atraso na entrega da garantia, em desacordo com o previsto no item 12.1 do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/10/2013.

Dispõe sobre aplicação de penalidade de advertência à empresa CPD - Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no art. 1º, alínea "g", da Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e no que consta do Processo n. CF-EOF-2012/00345,

RESOLVE:

Nº 2013/00399 - Art. 1º APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 c/c o item 11.1, alínea "a", do Contrato n. 40/2011 - CJF, à empresa CPD - Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., em virtude da indisponibilidade do Sistema Virtus causada pela exclusão de dados do ambiente de trabalho (produção) do referido sistema pelo prestador de serviços da contratada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/10/2013.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a designação de gestor de Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 2013/00400 - Art. 1º Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA BALDEZ, portadora do CPF n. 113.507.761-49, ou, no impedimento desta, a servidora MARIA AMÉLIA MAZZOLA, portadora do CPF n. 488.135.831-68, como Gestora da Ata de Registro de Preços n.19/2013, firmada com a empresa DATTA TRADUÇÕES E SERVIÇOS TAQUIGRÁFICOS LTDA ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando, no que couber, o Manual do Gestor do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Boletim Interno de outubro de 2013.

Dispõe sobre substituição de função comissionada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00402 - DESIGNAR a servidora ANDREA BASTOS QUINTÃO, matrícula 446, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Análise das Informações de Programação Orçamentária da Coordenadoria de Análise e Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no período de 28/10/2013 a 14/11/2013, em virtude de o titular, RICARDO MANHÃES SEABRA, matrícula 216, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

55

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 17/10/2013, Seção II, página 56.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre substituição eventual de cargo em comissão e função comissionada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00403 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, o cargo em comissão e a função comissionada adiante especificados, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

GISCARD STEPHANOU SILVA, matrícula 759, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para Chefe da Seção de Sustentação de Software, Código FC-6, da Coordenadoria de Projetos de Softwares Nacionais da Subsecretaria de Engenharia de Software.

JACKSON ARTAXERXES MATOS, matrícula 410, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador de Projetos de Softwares Nacionais, Código CJ-1, da Subsecretaria de Engenharia de Software.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 21/10/2013, Seção II, página 66.

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o reposicionamento de classe e padrão dos servidores efetivos do Conselho da Justiça Federal.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

56

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, bem como o constante do Processo n. CJF-PES-2013/00154,

RESOLVE:

Nº 2013/00404 - Art. 1º REPOSICIONAR, a partir de 31/12/2012, os atuais ocupantes dos cargos efetivos de nível superior e intermediário, existentes no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, na forma estabelecida nos Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00246, de 30 de julho de 2013, publicada no Boletim Interno Especial nessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO**

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13
ABINAEAL ALVES DA SILVA				
ADAO RIBEIRO DE LIRA				
ADRIANA JESUS DE MORAIS				
AILA CASTRO DA ROCHA				
ALBA VALERIA GOMES PAZ RODRIGUES				
ALCEU ALVES DE AVELAR				
ALEXANDER SILVA ARAUJO				
ALEXANDRE FAGUNDES				
ALICE ZILDA DALBEN SIQUEIRA				
ANA CRISTINA LOPES STARLING				
ANDREA BASTOS QUINTÃO				
ANESIO GOMES DE SOUSA				

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

57

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13
ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES				
ANTELMA NEVES PEREIRA				
ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA				
ANTONIO CARNEIRO NOBRE				
BRASILIANA ALMEIDA RIOS DA COSTA				
CARLOS HUMBERTO BRAGA				
CELENI ROCHA LOPES DA SILVA				
CELSO MORENO				
CLARICE NUNES DA SILVA MONTEIRO				
CLAUDIO BARRETO BAPTISTA				
CLAUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO				
CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA				
CRISTINA FREIRE LIMA CARVALHO				
CRISTINA MASSAE SHIMURA AMEMIYA				
DERCIDES RODRIGUES DA SILVA				
DEYST DEYSTHER FERREIRA DE CARVALHO CALDAS				
EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR				
EDILBERTO ATAIDE CAVALCANTE SOBRINHO				
EDILENE MENDES ABATEPIETRO				
EDIVAN RODRIGUES SANTOS				
EDNA LÚCIA DA SILVA MOURA				
ELLEN CRISTINA BOAVENTURA				
ENIVALDO SIZINO DOS SANTOS				
ERICO ALESSANDRO FAGUNDES				
ERONDINO MOREIRA NEIVA				

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012	SITUAÇÃO ATUAL
----------	------------------------	----------------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

58

	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13
ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ				
EVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO				
FRANCISCO ARNUBEM FELIPE DE CARVALHO				
GERCI FRANCISCA DE BRITO				
GETULIO CAIXETA DE SOUZA FERREIRA				
GILSON VIEIRA AMARAL				
HELDER MARCELO PEREIRA				
HELENA LOPES MIRANDA				
HERCILIO LUIZ TAVARES JUNIOR				
HOTHNEA SOUZA DE BRITO TAVARES				
IDALIA DE SA				
IMAVANDA BEZERRA DE SOUSA				
IRANI FERREIRA DE SOUZA				
JANDOVI ALENCAR DE SA IRMAO				
JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO				
JOAO ALVES FILHO				
JONAS LIMA DOS SANTOS				
JOSE ADELSON ROCHA				
JOSE FERREIRA LEITE				
JOSE LIMA DE JESUS				
JOSE MILTON SEVERINO BOTELHO				
JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO				
JOSENI NONATO DA SILVA				
JURANDIR BATISTA SOUSA				
KLEB AMANCIO E SILVA DA GAMA				
LANY MACIEL LIMA				
LEANDRO AUGUSTO PERES BARBOSA				
LIGIA CERQUEIRA MENDES				
LINDOMAR ALVES MORENO				
LUCINDA SIQUEIRA CHAVES				
LUIZ ANTONIO DA SILVA				
LUIZ CARLOS DA SILVA				

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

59

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13
LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA				
LYCIA DE LORENA DA SILVA COUTINHO				
MAGALY TEIXEIRA DE FARIAS				
MARCIA LUCIA BORGES DE MELO GOMES				
MARCIO GOMES DA SILVA				
MARCIO RODRIGUES CERQUEIRA				

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13
MARCOS ANTONIO KRONENBERGER				
MARCOS LESSA DE SANTA ANA				
MARCOS TEIXEIRA				
MARCOS VENICIO HOLANDA				
MARCUS AURELIUS SOARES DE ARAUJO				
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE				
MARIA DAS DORES SALES SANTOS				
MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DE MATOS				
MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES MENDES DE SOUZA				
MARIA DE FATIMA ALVES SAEGUSSA				
MARIA DO CARMO LOPES GUIMARAES DE LIMA FERREIRA				
MARIA FERREIRA FILHA				
MARIA SELMA TORRES DA SILVA				
MILCA CELIA GUSMAO				
MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM				
MONICA LACERDA DE MEDEIROS SALGADO				
NILSON SOUSA DE OLIVINDO				
NOMARIA CARVALHO DE ALENCAR				

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

60

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13

PATRICIA PEREIRA MONTEIRO

PAULO ALBERTO DA SILVA

PAULO CESAR GOMES DE SOUSA

PAULO CHAVES PINTO

PAULO MARTINS INOCÊNCIO

PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA

RAIMUNDA MOREIRA LIMA

REINALDO NEVES PEREIRA

RICARDO MANHÃES SEABRA

RITA HELENA DOS ANJOS

ROBERTA BASTOS CUNHA NUNES

ROBERTO BERLIM FONSECA

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

ROSANGELA ANTUNES FARIAS GUEDES

ROSE ANGELA DE RESENDE QUEIROZ

ROSE MARY RODRIGUES DE SOUZA

RUTE MARIA BARRETO REZENDE

SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA

SELMA SUZANA MUNIZ LARANJAL SALES

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13

SILVANA CONCEIÇÃO DIAS SOARES

SILVIA CARDOSO DE ARAUJO

SOFIA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA

SURAMA DE JESUS DOS REIS ARTIAGA

SUZILA MENDONÇA GODOI

TARCIO DIAS SOARES

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERALBOLETIM INTERNO Nº 10/2013
Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

61

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13

VERA LUCIA DA ROCHA ARAÚJO

VILEBALDO VIEIRA DA CRUZ

WILLIAM SANTOS

WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	13	C	13

ANA NEUSA SOBREIRA MACHADO VIEIRA

CARLOS ALBERTO DE BRITO PAULINO NUNES

HARLEY CAIXETA SEIXAS

MONICA REGINA FERREIRA ANTUNES

VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA

WALDEMAR ANTONIO ALVES

WALTER RODRIGUES FERREIRA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	12	C	12

MARCOS CAVALCANTI PIMENTA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	11	C	11

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERALBOLETIM INTERNO Nº 10/2013
Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

62

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	11	C	11

ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	10	B	10

EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	9	B	9

ANGELO TEIXEIRA DE RESENDE

MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	8	B	8

ALEX BORGES

ALINE ALVES PIMENTA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	6	B	6

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERALBOLETIM INTERNO Nº 10/2013
Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

63

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	6	B	6

ROBERTO JUNIO DOS SANTOS MOREIRA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	A	5	A	5

LUANA CARVALHO DE ALMEIDA

MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	A	4	A	4

RAFAEL LINHARES DIAS

RENATO SOLIMAR ALVES

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	A	3	A	3

ANA LUISA NOGUEIRA ARAGÃO

GUILHERME REZENDE PRADO

LEUMAISE APARECIDA DOS SANTOS

CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

64

	A	2	A	2
ANA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA				
MISLENE FELIX JACQUES				
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO				
SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	A	1	A	1
FÁBIO JÚNIO DANTAS				
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA LEITE				

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO				
SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13
ALBERTO VALE DE PAULA				
ALZIRA LUCIA GUEDES FIDELIS				
ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO				
CLAUDIA BARTOLO PATTERSON				
CLAUDIO MACHADO PINTO				
DENISE GUIMARÃES TÂNGARI				
EVA MARIA FERREIRA BARROS				
FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO				
GLAUCIA MATTOS SILVA				
JACKSON ARTAXERXES MATOS				
LUCIO CASTELO BRANCO				
MARLON DA SILVA MAIA				
RENATA ESTELA SIMÕES SERAFIM MALLMANN				
SHEILA CAMPELLO FARIAS GIBAILE				
SILVIO FERREIRA				
SOLANGE DE CASSIA LIBERAL AMADOR				
SONIA CALHMAN DE MIRANDA				

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

65

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	13	C	13

MARCELO BARRETO DE ARRUDA

MARCELO MASSAYUKI KOBAYASHI

MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS

ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	11	C	11

EDNA PEREIRA BARBOSA

JODAIAS ANTONIO DE ARAUJO

RENATO DE OLIVEIRA PAES

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	10	B	10

ANGELA BÖCKMANN

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	9	B	9

MARTHA BALBY GANDRA

FABIO MENDONÇA DE OLIVEIRA

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERALBOLETIM INTERNO Nº 10/2013
Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

66

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	8	B	8

JOSEFA CRISTINA LEITÃO DE ASSUNÇÃO

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO				
SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	B	7	B	7

JOSÉ CELINO DA SILVA JUNIOR
LARA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO				
SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	A	2	A	2

CAMILA CIRNE TORRES
DAIMLER ALBERTO DE CAMPOS
DANILLO ASSIS DA SILVA LIMA

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO				
SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	A	1	A	1

CAMILA ROCHA PORTELA
SAMARA ARAUJO ALVES DAMASCENO

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - INATIVOS				
SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

67

	C	15	C	13
ELISABETH MARIA MILWARD DE AZEVEDO MEINERS				
FERNANDO CARLOS ARAUJO				
IVANILDO DE ALMEIDA QUEIROZ				
JOSE ADECIO DE SOUZA				
JOSE JORGE SOARES COSTA				
JOSE PEREIRA DE SOUZA				
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SOUZA				
MARIA HELENA TOSCANO E HERMIDA				
MARIA ROSARIA DE SOUZA				
MARIO LINO DE OLIVEIRA				
VALMIR OLIVEIRA ROSA				
YUKIO TSUKADA				

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - INATIVOS

SERVIDOR	SITUAÇÃO EM 30/12/2012		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	C	15	C	13
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA				
LEONEL ALVES DE CARVALHO				
LORENA COELHO GONÇALVES				
SAID ISMAEL ACLE				
ZENAIDE GUERRA ZILLER				

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre substituição de cargo em comissão na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

68

Nº 2013/00405 - DESIGNAR a servidora AMANDA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 722, para exercer, em substituição, diante do impedimento da substituta eventual, o cargo em comissão de Secretária, Código CJ-3, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no período de 23 a 25/10/2013, em virtude de a titular, DENISE GUIMARÃES TÂNGARI, matrícula 441, encontrar-se em viagem a serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, alínea "u", da Portaria n. 091, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 141, inciso III, e 167, **caput**, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que consta do Processo n. CJFADM-2013/00348,

RESOLVE:

Nº 2013/00406 - Art. 1º APLICAR pena de ADVERTÊNCIA ao servidor PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Conselho, matrícula n. 281, em face do cometimento da infração administrativa descrita no art. 129, **caput**, segunda parte, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decorrente da inobservância do dever funcional previsto nos arts. 13, § 5º, e 118 da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA

FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência constante da alínea "u" do art. 1º da Portaria n. 091, de 10 de dezembro de 2009,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

69

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, objeto da Portaria n. CJF-POR-2013/00244, de 30 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo n. CJF-ADM-2013/00374,

RESOLVE:

Nº 2013/00407 - Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar os atos e fatos que constam do Processo n. CJF-ADM-2013/00374.

Art. 2º Estipular o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicadas no Boletim Interno Especial de 23/10/2013.

SINAR – Sistema Nacional de Remoção

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO NACIONAL

A Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado preliminar do Concurso Nacional de Remoção a Pedido Mediante Permuta 2013 dos servidores da Justiça Federal por ordem de órgão de origem, organizados por região:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Nome	Removido Para
IMAVANDA BEZERRA DE SOUSA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
RUTE MARIA BARRETO REZENDE	TRIBUNAL REGIONAL DA 1º REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DA 1º REGIÃO

Nome	Removido Para
FERNANDA BURALLI DA COSTA BARROS	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
FRANCISCA FRANCELY CORDEIRO DE BRITO	SUBSEÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE
FRANCISCO DE ASSIS JORGE LACERDA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

70

GABRIELA FACHINI MISTURINI	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
MONICA VALERIA AVILA GOMES	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Nome	Removido Para
-------------	----------------------

ANDRÉ GROTT	SUBSEÇÃO DE NOVO HAMBURGO
-------------	---------------------------

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Nome	Removido Para
-------------	----------------------

ANDRÉA CRISTINA SOUZA BRITO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
BARBARA SOUSSA BARRETTO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
GENILSON FERREIRA DA SILVA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
JOSÉ ROBERTO LOPES TEIXEIRA	SUBSEÇÃO DE MAFRA
SILVERIA REJANE COSTA MARTINS	SUBSEÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE

SUBSEÇÃO DE CAMPO FORMOSO

Nome	Removido Para
-------------	----------------------

ALISSON XENOFONTE DE BRITO	SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ
-------------------------------	---------------------

SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

Nome	Removido Para
-------------	----------------------

SCHIRLEY ZORITA GURDTNER	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
-----------------------------	---------------------------------------

SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO

Nome	Removido Para
-------------	----------------------

EDNILDO JOSÉ GALINDO FILHO	SUBSEÇÃO DE PETROLINA
-------------------------------	-----------------------

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

Nome	Removido Para
-------------	----------------------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

71

TATIANA PINHEIRO SILVA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
MENEZES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

Nome **Removido Para**

MARCELO TADEU ROCHA SUBSEÇÃO CACHOEIRO
OLIVEIRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

Nome **Removido Para**

OTHON LUIZ MENEZES SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
DE SOUZA LIMA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

Nome **Removido Para**

EDSON MARQUES DO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI
NASCIMENTO JÚNIOR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

Nome **Removido Para**

DANIEL FRANCISCO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSU
SILVA

JOSÉ FRANCISCO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
BRITTO FRAGA REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Nome **Removido Para**

FERNANDO LUIZ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS
SAMPAIO DOS SANTOS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Nome **Removido Para**

KATIUSSIA SILVA DE SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JABOATÃO
OLIVEIRA DOS GUARARAPES

MICHELINE BRASIL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ
CAVALCANTE DOS CAMPOS

RAYANA MASCARENHAS SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PINTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS

Nome **Removido Para**

EMMANUEL LUIZ ABDALA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

72

DE OLIVEIRA

DO NORTE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Nome****Removido Para**MOISES ELI DANTAS DE
SOUZASUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
AMERICANA**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO****Nome****Removido Para**JANUSE FEITOSA
MACEDO PASSOS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JOSEANE ZACHARIAS
MARQUES RIBEIRO

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL**Nome****Removido Para**BRUNO ROBERTO DE
LIMA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Nome****Removido Para**JOSE LUIZ MOSIMANN DA
SILVA

SUBSEÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL

MARLA BENTES DE
MENDONÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

MÁRCIA DÓRIA DA CRUZ

SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS**Nome****Removido Para**MARCIO PEREIRA DA
SILVA NUNES

SUBSEÇÃO DE BLUMENAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS**Nome****Removido Para**LAURO DOUZINHO DOS
SANTOS JÚNIOR

SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

MARCOS ANTÔNIO
ATAÍDE D'AVILA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA**Nome****Removido Para**

LUIZ MARCIO CARDOSO

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

73

NOGUEIRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE**Nome** **Removido Para**

MARCUS ZAGO DE PAULA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU**Nome** **Removido Para**

ABEL DE SOUZA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GECENI SPECHT SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

VALERIA SEREJO GAMON SUBSEÇÃO DE ANGRA DOS REIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ**Nome** **Removido Para**MARCELO BARROCAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
MARINHO**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA****Nome** **Removido Para**ALAN AUGUSTO ARINELLI SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
COUTINHO MARTINSDANIELA FERRI DE SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
RESENDEJOSE APARECIDO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS
BIZERRA LAGOASLILIAN LANA STENNER DE SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
MORAESVIVIAN MACHADO SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
SIQUEIRA**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****Nome** **Removido Para**MÔNICA GONÇALVES TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª
NOGUEIRA PEREIRA REGIÃO**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ****Nome** **Removido Para**DIEGO WAGNER SUBSEÇÃO DE SOBRAL
FIGUEIREDO DE
CARVALHO PARAÍSO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

74

ROSENDO BRÍGIDO DE SÁ JUNIOR SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS

Nome **Removido Para**

SEBASTIAO DE AZEVEDO RIOS ALVES SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Nome **Removido Para**

LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA

Nome **Removido Para**

ÉRICO MIRORÓ DE OLIVEIRA SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Nome **Removido Para**

ANA VALÉRIA CARDOSO OTONI SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

DANIEL AUGUSTO FONSECA DA MOTA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ELISA GUEDES GUERRA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Nome **Removido Para**

AILTON ALVES DE MELO SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

ALDJA EMMANUELLY DE MELO TAVARES SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA

BRUNO MOREIRA FREIRE SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

CRISTIANE DO AMARAL MENEGUELLI SUBSEÇÃO DE LONDRINA

CÍNTIA FERREIRA BARBOSA ZANATTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA

EDUARDO CARVALHO PEREIRA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

75

FRANCISCO PEREIRA DE MATOS FILHO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA
HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA GURGEL DE SOUZA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
HUMBERTO PERES DE ALMEIDA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
JARBAS MACHADO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA
JOSÉ VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS
LETICIA REITZ	TRIBUNAL REGIONAL DA 1º REGIÃO
MARCELO AUGUSTO ALVES DE SIQUEIRA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS
MARCO AURÉLIO BRINGHENTI LASCOSQUI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE
MONICA MARIA RODRIGUES VELOSO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES
RAFAEL NEVES COELHO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
RENATA DA ROCHA PEIXOTO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
VANESSA DOS SANTOS ROSE	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

SUBSEÇÃO DE VOLTA REDONDA

Nome	Removido Para
JAMILE PORTO RODRIGUES	SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

SUBSEÇÃO DE ITABORAÍ

Nome	Removido Para
FRANCISCO IGNÁCIO ALVES FILHO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSEÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITÍ

Nome	Removido Para
SERGIO HAYAZAKI	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

76

SUBSEÇÃO DE ANGRA DOS REIS**Nome****Removido Para**DANIEL ANTUNES
CAMPOS DE SOUSASUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MANHUAÇU**SUBSEÇÃO DE TERESÓPOLIS****Nome****Removido Para**

DANIEL CRUZ CADAVAL

SUBSEÇÃO DE NOVO HAMBURGO

SUBSEÇÃO DE SÃO GONÇALO**Nome****Removido Para**HELIO FERNANDES
PACHECOSUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MANHUAÇU**SEÇÃO DE VITÓRIA****Nome****Removido Para**LEONARDO FERNANDES
DE ALMEIDASEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE
MINAS GERAISSORAYA DE FATIMA VAZ
VIEIRASEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**SUBSEÇÃO CACHOEIRO****Nome****Removido Para**FERNANDO JUNIOR
SANTOS SANTANA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**Nome****Removido Para**DÉBORA SILVEIRA
HOEPFNERSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE
MATO GROSSOEDUARDO WERNER
SIQUEIRA

SUBSEÇÃO DE ITABORAÍ

FATIMA APARECIDA
PIRES MIGUEL

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

NADILSON RIBEIRO
SOARES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

OSVALDO ONODA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA
CATARINASAMUEL MARTINS DE
SOUZA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

77

SÉRGIO DE MELO SUBSEÇÃO DE PARANAÍ
SALOMÃO

VICTOR EMANUEL SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
FONSECA DE CARVALHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Nome	Removido Para
ADONIAS PEREIRA DE SOUSA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
ANDRÉ BROUCK ARAUJO DA SILVEIRA	SUBSEÇÃO DE SÃO GONÇALO
DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	SUBSEÇÃO DE ERECHIM
DAVID SALOMÃO AROS	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
ELIANA DE OLIVEIRA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
ELIANE ALVES FERREIRA	SEÇÃO DE VITÓRIA
GABRIELA GUERRA DIAS	SUBSEÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITÍ
SHEILA ROCHA SILVA	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
VITOR RICARDO DUARTE	SUBSEÇÃO DE PASSO FUNDO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nome	Removido Para
BRUNO DIAS RORIZ	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
LUANA SILVA ZORZAL	SEÇÃO DE VITÓRIA
WALMIR GOMES ARAUJO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Nome	Removido Para
ALEXANDRE PALMEIRA ELON	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ANDRE DE ALMEIDA FARIA	SUBSEÇÃO DE TUBARÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

Nome	Removido Para
CRISTIANO JOSÉ ROCHA CABRAL	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

79

LAILY ALMEIDA PEREIRA SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**Nome****Removido Para**

CARLA GRIPE MARTINS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
CATANDUVACARLA LUZIA DE
ALMEIDA CURVO
SALMAZOSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
DO SULFERNANDA FONTAINHA
HENRIQUES FERREIRASUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOSMARCIA ELIZA DELGADO
ALMEIDASUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS

MARINA CELIA ZANETTI

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
DO SUL**SUBSEÇÃO DE LONDRINA****Nome****Removido Para**

INGRID RAMIRES CAVINI

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

SUBSEÇÃO DE PARANAÍ**Nome****Removido Para**THIAGO DIAS DE
QUEIROZSUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
DOURADOS**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL****Nome****Removido Para**AMANDA SILVEIRA
UCHÔASEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁMARIA CRISTINA
SILVEIRA MARTINS

TRIBUNAL REGIONAL DA 1º REGIÃO

MARIA TEREZA
CARDOSO FRIEDRICH

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO DE PASSO FUNDO**Nome****Removido Para**LUIZ ANTÔNIO MENIN
MANFREDI

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO DE NOVO HAMBURGO**Nome****Removido Para**

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

80

FERNANDO IONAS
BARREIROS GUIMARÃES

SUBSEÇÃO DE TERESÓPOLIS

IVANA VIEIRA DOS
SANTOS

SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

SUBSEÇÃO DE ERECHIM

Nome

Removido Para

RAPHAEL RIBEIRO
PASSOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

Nome

Removido Para

CARLOS AUGUSTO
MANZONI CONSENTINO

SUBSEÇÃO DE VOLTA REDONDA

ELANE PEREIRA DA
ROSA ALVES

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE BLUMENAU

Nome

Removido Para

ORLINS PINTO
GUIMARÃES JUNIOR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE
MINAS

SUBSEÇÃO DE TUBARÃO

Nome

Removido Para

LUIS FERNANDO
SCHEUER MESSINA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

SUBSEÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL

Nome

Removido Para

GUSTAVO FERNANDES
DE SOUZA RIBEIRO DO
VALLE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO

SUBSEÇÃO DE MAFRA

Nome

Removido Para

GABRIEL FONTES DE
OLIVEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA
BAHIA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Nome

Removido Para

CARLA MARIA DE
CARVALHO BATISTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
ALAGOINHAS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

81

SOARES

SUBSEÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE

Nome	Removido Para
ADAUTO HENRIQUE DE PAULA FREITAS	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA
LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome	Removido Para
UBIRAJARA PEREIRA COELHO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

SUBSEÇÃO DE SOBRAL

Nome	Removido Para
ROSANNE AIREMORAES LOPES	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ

Nome	Removido Para
DELICIO ABRANTES JUNIOR	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU

Nome	Removido Para
MARCILIO ARAGAO BRITO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Nome	Removido Para
ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	TRIBUNAL REGIONAL DA 1º REGIÃO
TEREZINHA FERNANDES DA CRUZ	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS

SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

Nome	Removido Para
ERICK FERREIRA DA GAMA MELLO	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

82

FLÁVIO CEDRAZ DA SILVA SUBSEÇÃO DE CAMPO FORMOSO

SÉRGIO AUGUSTO COIMBRA DOS SANTOS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSU

Nome **Removido Para**

PAULISTEVÃO DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

Nome **Removido Para**

MARIA DO SOCORRO DA PAZ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PAULA ROBERTA CORRÊA COUTINHO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE

Nome **Removido Para**

MICHELE DE ARAÚJO E SILVA ALMEIDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS

Nome **Removido Para**

ANDERSON GREGORY MEYER SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Nome **Removido Para**

GILVANDRA KAROLINE BRANDÃO GALVÃO DE ARAÚJO SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO DE PETROLINA

Nome **Removido Para**

CÉLIA GONÇALVES DUARTE SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO

SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA

Nome **Removido Para**

JACQUELINE ARANHA SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

83

JUSTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES

Nome

Removido Para

TATIANA GONÇALVES
PEREIRA DE SOUZA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA
BAHIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI

Nome

Removido Para

RICARDO CAVALCANTI
DIAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
ARAGUAÍNA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Nome

Removido Para

FABIANA MARANHÃO
RIBEIRO

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

Nome

Removido Para

MARIA TEREZA PIRES DE
SOUZA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE
DO SUL

RENATO PAES MARTINS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA
BAHIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA

Nome

Removido Para

BETÂNIA CARINE TADLER
BRINKHUS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª
REGIÃO

EDUARDO SIMÕES MUNIZ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

Nome

Removido Para

DENISE ALMEIDA LEITÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO

MARCIO AUGUSTO
MAGALHAES
NEPOMUCENO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA
BAHIA

SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA

Nome

Removido Para

CARLA CAROLINE DE
OLIVEIRA COSTA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1 - O resultado estará disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf>) a partir do dia 29/10/2013 e será publicado no Diário Oficial da União, na data provável de 30/10/2013.

1.2 - Deste resultado preliminar caberá recurso ao Presidente do Conselho da Justiça Federal até o dia 09/11/2013.

1.3 - Os candidatos interessados em recorrer deste resultado preliminar deverão encaminhar seu recurso via e-mail para o endereço sinar@cjf.jus.br, com o título Recurso, nome e CPF do candidato, bem como deverá indicar, no e-mail, o órgão ao qual seu cargo efetivo esteja vinculado.

1.4 - O candidato receberá, via e-mail, a decisão proferida no recurso até o dia 20/11/2013.

1.5 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, com argumentações pessoais e/ou subjetivas, bem como os apresentados fora das especificações estabelecidas em edital.

1.6 - Este resultado preliminar não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior do resultado em função de recursos e/ou desistências.

1.7 - O prazo final para desistência do concurso será dia 24/11/2013. Após essa data não mais será permitida a desistência e, caso o candidato seja contemplado com a remoção deverá se apresentar no órgão para o qual tenha sido removido.

1.8 - O candidato que teve sua inscrição finalizada e não desejar mais ser removido deverá desistir do concurso, ainda que seu nome não esteja relacionado neste resultado preliminar.

1.9 - O resultado final do concurso será publicado na data provável de 26 de novembro de 2013.

Brasília, 29 de outubro de 2013.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

SINAR – Sistema Nacional de Remoção
1º RESULTADO DA REMOÇÃO SEM PERMUTA

A Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal torna público o 1º resultado da remoção sem permuta 2013 dos servidores da Justiça Federal:



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

85

Órgão	Nome	Cargo	Removido Para
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO	KELLY CRISTINA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPOS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRUSQUE	FERNANDA CORRÊA DA SILVA LOSADA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SJ/RJ - RIO DE JANEIRO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - FORTALEZA	ALUÍZIO FERREIRA LOUREIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ – CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO	JOÃO DE DEUS SOUZA SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE	LUISA ASTARITA SANGOI	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAJAÍ - SC	MARCUS TADEU CAMPANILE	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA.	TRF3 - SÃO PAULO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO - BA	FELIPE DE LACERDA E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA,	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GARANHUNS - PE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

86

		ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS	
TRF3 - SÃO PAULO	FERNANDA FERREIRA CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	SJ/RJ - RIO DE JANEIRO

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1 - O resultado estará disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf>), a partir do dia 29/10/2013 e será publicado no Diário Oficial da União, na data provável de 30/10/2013.

1.2 Será publicado no portal do Conselho da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf>) lista geral de inscritos para a remoção sem permuta.

1.3 - Deste resultado preliminar caberá recurso ao Presidente do Conselho da Justiça Federal até o dia 09/11/2013.

1.4 - Os candidatos interessados em recorrer deste resultado preliminar deverão encaminhar seu recurso via e-mail para o endereço sinar@cjf.jus.br, com o título Recurso, nome e CPF do candidato, bem como deverá indicar, no e-mail, o órgão ao qual seu cargo efetivo esteja vinculado.

1.5 - O candidato receberá, via e-mail, a decisão proferida no recurso até o dia 20/11/2013.

1.6 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, com argumentações pessoais e/ou subjetivas, bem como os apresentados fora das especificações estabelecidas em edital.

1.7 - Após o resultado da primeira lista, será publicada nova lista com as cidades que continuaram com *déficit* e *superávit*, para a segunda chamada.

1.8 - Os servidores interessados terão até o dia 8 de novembro para fazer a escolha da opção, enviando as informações nos termos das regras do concurso de remoção sem permuta constante no site do CJF.

1.9 - A segunda lista de interessados e o candidato escolhido para cada cidade será publicada no dia 14 de novembro de 2013.

1.10 - Os candidatos escolhidos para remoção sem contrapartida serão excluídos do SINAR 2013.

1.11 - Os candidatos escolhidos para remoção sem permuta poderão desistir da remoção até o dia 20 de novembro. A desistência deverá ser feita mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sinar@cjf.jus.br com o título “desistência da remoção sem permuta”.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

87

1.12 - No caso de desistência do candidato escolhido, será oferecida a vaga aos candidatos seguintes da lista de inscritos para as localidades com *déficit*.

1.13 - O resultado final da primeira e segunda remoções sem permuta será publicado juntamente com o resultado final do SINAR 2013, na data provável de 26 de novembro de 2013.

Brasília, 29 de outubro de 2013.

Eva Maria Ferreira Barros

Secretária-Geral

Publicado no DOU de 30/10/2013, Seção II, página 67/69.

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre substituição de cargo em comissão na Secretaria-Geral.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00411 – DESIGNAR o servidor MARCOS LESSA DE SANTA ANA, matrícula 318, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ-3, do Gabinete da Secretaria-Geral, no período de 04 a 13/11/2013, em virtude de o titular, WILLIAM SANTOS, matrícula 87, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Publicada no DOU de 31/10/2013, Seção II, página 70.

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00412 - DISPENSAR o servidor ROBERTO BERLIM FONSECA, matrícula 402, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

88

Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Suporte a Serviços da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação.

DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2013, o servidor MARCUS VINÍCIUS TINOCO GONÇALVES QUINTELLA RIBEIRO, matrícula 767, requisitado do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Segurança de Informações e Conformidade da Coordenadoria Técnica da AC-JUS e Segurança da Secretaria de Tecnologia da Informação.

DESIGNAR o servidor ROBERTO BERLIM FONSECA, matrícula 402, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Segurança de Informações e Conformidade da Coordenadoria Técnica da AC-JUS e Segurança da Secretaria de Tecnologia da Informação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 05/11/2013, Seção II, página 42.

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre designação de servidor na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00413 - DESIGNAR o servidor LUÍS SÉRGIO BORGES MACHADO, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Suporte a Serviços da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

89

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 04/11/2013, Seção II, página 66.

3.2 -- DIÁRIAS

Nº PCD	CPF	Servidor	Cargo/Função	Localidade	Objeto de Serviço	Período início	Período fim	Data pagamento	Vlr. Pagamento
513	716.304.499-20	ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO	JUIZ (A) FEDERAL	CWB/BSB /CWB	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	07/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.385,00
514	166.049.908-93	KYU SOON LEE	JUIZ (A) FEDERAL	SAO/BSB /SAO	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	06/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.939,00
515	977.441.407-10	LUIZ CLÁUDIO FLORES DA CUNHA	JUIZ (A) FEDERAL	RIO/BSB/ RIO	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	06/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.939,00
518	443.396.900-15	JOÃO BATISTA LAZZARI	JUIZ (A) FEDERAL	FLN/BSB/ FLN	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	06/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.939,00
519	497.761.501-87	PAULO ERNANE MOREIRA BARROS	JUIZ (A) FEDERAL	GYN/BSB /GYN	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	06/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.939,00
520	549.645.203-15	BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA	JUIZ FEDERAL (A) SUBSTITUTO	FOR/BSB /FOR	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	06/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.939,00
521	021.462.214-29	ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	JUIZ FEDERAL (A) SUBSTITUTO	BSB/CNF	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	06/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.939,00
522	338.613.407-63	BOAVENTURA JOÃO ANDRADE	JUIZ (A) FEDERAL	VIX/BSB/ VIX	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em	06/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.939,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

90

					Brasília.				
525	075.243.708-90	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	JUIZ (A) FEDERAL	SAO/BSB /SAO	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	07/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.385,00
526	780.542.496-91	GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES	JUIZ (A) FEDERAL	BHZ/BSB /BHZ	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 07 a 09.10, em Brasília.	06/10/2013	09/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.939,00
554	428.861.391-49	PAULO MARTINS INOCÊNCIO	COORDENADOR	BSB/RIO/ BSB	Participação do servidor em atividades relacionadas à Lista de Certificados Revogados-LCR, em 04 de outubro, no Rio de Janeiro-RJ.	04/10/2013	04/10/2013	04/10/2013	R\$ 207,73
555	892.322.081-72	RENATO SOLIMAR ALVES	COORDENADOR	BSB/RIO/ BSB	Participação do servidor em atividades relacionadas à Lista de Certificados Revogados-LCR, em 04 de outubro, no Rio de Janeiro-RJ.	04/10/2013	04/10/2013	04/10/2013	R\$ 207,73
556	443.396.900-15	JOÃO BATISTA LAZZARI	JUIZ (A) FEDERAL	FLN/BSB/ FLN	Participação no evento em destaque, nos dias 15 e 16.10 em Brasília-DF.	14/10/2013	16/10/2013	15/10/2013	R\$ 1.385,00
557	023.939.037-71	VLADIMIR SANTOS VITOVSKY	JUIZ (A) FEDERAL	RIO/BSB/ RIO	Participação no evento em destaque, nos dias 15 e 16.10 em Brasília-DF.	14/10/2013	16/10/2013	15/10/2013	R\$ 1.385,00
558	091.761.598-09	LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB /SAO	Convocação para conclusão do relatório da inspeção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e atualização dos manuais de inspeção e autoinspeção da C	01/10/2013	03/10/2013	10/10/2013	R\$ 1.535,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

91

559	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/BSB	Convocada para a supervisão da implementação do Sist. Processo Judicial Eletrônico-PJe e prestação de auxílio na execução da Assist. Judiciária Gratuiti	30/09/2013	02/10/2013	01/10/2013	R\$ 1.535,00
560	334.216.331-34	LANY MACIEL LIMA	CHEFE DE SEÇÃO	BSB/REC/BSB	Participação da servidora na 35ª reunião do CTCI nos dias 10 e 11.10, em Recife-PE, conforme Resolução nº 206/98 e Memorando nº CJF-MEM-2013/02068.	09/10/2013	11/10/2013	08/10/2013	R\$ 866,19
561	564.251.041-04	DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ	CHEFE DE SEÇÃO	BSB/REC/BSB	Participação da servidora na 35ª reunião do CTCI nos dias 10 e 11.10, em Recife-PE, conforme Resolução nº 206/98 e Memorando nº CJF-MEM-2013/02068.	09/10/2013	11/10/2013	08/10/2013	R\$ 866,19
562	070.219.697-59	RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS	SUBSECRETÁRIO	BSB/REC/BSB	Participação do servidor na 35ª reunião do CTCI nos dias 10 e 11.10, em Recife-PE, conforme Resolução nº 206/98 e Memorando nº CJF-MEM-2013/02068.	09/10/2013	11/10/2013	08/10/2013	R\$ 866,19
563	813.627.490-87	EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO	SECRETÁRIO	BSB/REC/BSB	Participação do servidor na 35ª reunião do CTCI nos dias 10 e 11.10, em Recife-PE, conforme Resolução nº 206/98 e Memorando nº CJF-MEM-2013/02068.	09/10/2013	11/10/2013	08/10/2013	R\$ 866,19

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

92

564	990.346.468-15	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	JUIZ DO TRF	SAO/BSB /SAO	Participação da magistrada no evento em destaque, como representante do TRF 3ª Região e palestrante, a ser realizado nos dias 15 e 16.10, em Brasília.	14/10/2013	16/10/2013	15/10/2013	R\$ 1.457,50
565	428.292.751-87	EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR	ASSISTENT E III	BSB/SAO /BSB	Participação do servidor na Conferência cujo tema é "Produção de ebooks & Melhores Práticas", no dia 25.10 e no treinamento, de 28 a 29.10, em São Pau	24/10/2013	29/10/2013	17/10/2013	R\$ 1.155,92
566	143.949.449-53	TADAAQUI HIROSE	JUIZ DO TRF	CWB/BSB /POA	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 21.10, em Brasília.	20/10/2013	22/10/2013	16/10/2013	R\$ 1.535,00
567	056.779.634-53	FRANCISCO BARROS DIAS	JUIZ (A) FEDERAL	REC/BSB /REC	Participação do magistrado no evento em destaque, como palestrante, a ser realizado nos dias 15 e 16.10, em Brasília.	14/10/2013	16/10/2013	15/10/2013	R\$ 1.457,50
568	005.732.995-87	FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	JUIZ (A) FEDERAL	REC/BSB /REC	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 21.10, em Brasília.	21/10/2013	22/10/2013	16/10/2013	R\$ 921,00
569	455.205.421-04	HELDER MARCELO PEREIRA	CHEFE DE SEÇAO	BSB/SAO /BSB	Participação do servidor na Conferência cujo tema é "Produção de ebooks & Melhores Práticas", no dia 25.10 e no treinamento, de 28 a 29.10, em São Pau	24/10/2013	29/10/2013	17/10/2013	R\$ 1.430,92
570	663.056.405-72	RONIVON DE ARAGÃO	JUIZ (A) FEDERAL	AJU/BSB/ AJU	Participação como Coordenador Científico no evento em	14/10/2013	17/10/2013	15/10/2013	R\$ 1.939,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

93

					destaque, dias 15 e 16.10, em Brasília.				
572	326.413.381-49	LAIRI EPAMINON DAS DE SOUSA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO	BSB/BHZ /BSB	Participação da servidora no IX Congresso de Direito Previdenciário, de 09 a 11.10, em Belo Horizonte-M, conforme Processo n. CJF-ADM/00420.	08/10/2013	12/10/2013	08/10/2013	R\$ 1.166,92
573	091.761.598-09	LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB /SAO	Requisição conclusão do relatório da inspeção do TRF da 1ª Região e atualização dos manuais de inspeção e autoinspeção da Corregedoria-Geral, de 01 a	07/10/2013	09/10/2013	15/10/2013	R\$ 1.535,00
574	670.305.309-00	JOSÉ ANTONIO SAVARIS	JUIZ (A) FEDERAL	CWB/BSB /CWB	Participação do magistrado no evento em destaque, como palestrante, a ser realizado nos dias 15 e 16.10, em Brasília.	14/10/2013	17/10/2013	15/10/2013	R\$ 1.939,00
581	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/ BSB	Convocada para Supervisão da implementação do Sist. Processo Judicial Eletrônico-- PJe e prestação de auxílio na execução da Assist. Judiciária - AJG,	07/10/2013	09/10/2013	08/10/2013	R\$ 1.535,00
595	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/ BSB	Convocada para Supervisão da implementação do Sist. Processo Judicial Eletrônico-PJe e prestação de auxílio na execução da Assist.	14/10/2013	16/10/2013	16/10/2013	R\$ 1.535,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

94

					Judiciária - AJG, 1				
596	091.761.598-09	LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB /SAO	Requisição para conclusão do relatório da inspeção do TRF da 1ª Região e atualização dos manuais de inspeção e autoinspeção da Corregedoria- Geral, de	14/10/2013	18/10/2013	15/10/2013	R\$ 2.763,00
597	273.224.913-00	LUCIO CASTELO BRANCO	ASSESSOR- CHEFE	BSB/SSA/ BSB	Participação do servidor em atividades relacionadas à conclusão do edifício Anexo III da Justiça Federal de Salvador, dias 17 e 18.10.	17/10/2013	18/10/2013	16/10/2013	R\$ 556,46
598	091.761.598-09	LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB /SAO	Requisição para conclusão do relatório da inspeção do TRF da 1ª Região e atualização dos manuais de inspeção e autoinspeção da Corregedoria- Geral, de	21/10/2013	25/10/2013	22/10/2013	R\$ 2.763,00
599	695.112.257-15	SERGIO SCHWAI TZ ER	JUIZ DO TRF	RIO/BSB/ RIO	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 21.10, em Brasília.	20/10/2013	21/10/2013	16/10/2013	R\$ 921,00
600	210.517.471-04	CARLOS ALBERTO PIRES	COORDENA DOR	BSB/UDI/ BSB	Realização de diligências relativas à execução do contrato de prestação de serviços n. 017/2013/CJF, em Uberlândia- MG, 16.10, conforme MEMORANDO Nº CJ	16/10/2013	16/10/2013	30/10/2013	R\$ 99,73

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

95

601	070.219.697-59	RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS	SUBSECRETÁRIO	BSB/UDI/BSB	Realização de diligências relativas à execução do contrato de prestação de serviços n. 017/2013/CJF, em Uberlândia-MG, 16.10, conforme MEMORANDO Nº CJ	16/10/2013	16/10/2013	30/10/2013	R\$ 124,73
602	296.898.991-04	ABINAEAL ALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	BSB/UDI/BSB	Conforme MEMORANDO Nº CJF-MEM-2013/2200, executar atividades de apoio logístico à realização do objeto da referido memorando.	16/10/2013	16/10/2013	30/10/2013	R\$ 60,73
609	333.960.941-15	NÊMORA CORRÊA DE FREITAS	CHEFE DE SEÇÃO	BSB/SAO/BSB	Participação em atividades de assistência direta ao Ministro Corregedor da JF no evento em destaque, dia 25.10, no TRFda 3ª Região, conforme Memorand	24/10/2013	25/10/2013	22/10/2013	R\$ 672,26
610	262.184.965-20	MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA	SECRETÁRIO	BSB/SAO	Participação em atividades de assistência direta ao Ministro Corregedor da JF no evento em destaque, dia 25.10, no TRFda 3ª Região, conforme Memorand	24/10/2013	25/10/2013	22/10/2013	R\$ 672,26
612	052.557.278-30	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	JUIZ (A) FEDERAL	SAO/BSB/SAO	Participação do magistrado na reunião sobre implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, 21.10, em Brasília.	21/10/2013	21/10/2013	21/10/2013	R\$ 277,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

96

615	788.255.476-68	JORGE GUSTAVO SERRA DE MACEDO COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/SAO /BHZ	Participação do Magistrado no evento mencionado, a realizar-se no TRF3 no dia 25/10/2013 nos termos do Mem-2013/02259.	23/10/2013	25/10/2013	22/10/2013	R\$ 1.535,00
616	137.882.566-72	ARNALDO ESTEVES LIMA	JUIZ DO TRF	BSB/SAO /BHZ	Participação do Ministro no evento mencionado, a realizar-se no TRF3 no dia 25/10/2013 nos termos do Mem-2013/02259.	23/10/2013	25/10/2013	22/10/2013	R\$ 1.535,00
619	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/ BSB	Convocação para supervisão da implementação o do Sistema Processual Eletrônico-PJE e auxílio na execução de Assistência Judiciária-AJG, de 13.05 a 19.12	21/10/2013	23/10/2013	21/10/2013	R\$ 1.535,00
620	352.229.641-91	DENISE GUIMARÃES TÂNGARI	SECRETÁRIO	BSB/SAO /BSB	Acompanhar e Assessorar o Ministro-Corregedor, conforme MEM-2013/02261.	23/10/2013	25/10/2013	22/10/2013	R\$ 1.239,19
621	368.880.281-00	EVILANE PRATA ANTUNES RIBEIRO MARTINS	COORDENADOR	BSB/SAO /BSB	Acompanhar e Assessorar o Ministro-Corregedor conforme MEM-2013/02261.	23/10/2013	25/10/2013	22/10/2013	R\$ 1.239,19
626	574.946.906-97	MARIA VIRGÍNIA GUIMARÃES CORRÊA	COORDENADOR	BSB/RIO	Participação da servidora no evento acima, a realizar-se no Centro Cultural da Justiça Federal, no Rio de Janeiro, dia 30.10.	29/10/2013	30/10/2013	25/10/2013	R\$ 439,46
634	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/ BSB	Convocação para supervisão da implementação o do Sistema Processual Eletrônico-PJe	28/10/2013	30/10/2013	30/10/2013	R\$ 1.535,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

97

					e auxilio na execução de Assistência Judiciária-AJG, 13.05 a 19.12.				
648	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/BSB	Convocação para supervisão da implementação do Sistema Processual Eletrônico-PJe e auxilio na execução de Assistência Judiciária-AJG, 13.05 a 19.12.	04/11/2013	06/11/2013	30/10/2013	R\$ 1.535,00
									R\$ 65.112,99

4- - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

4.1 - PORTARIAS

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre interrupção de férias.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 2013/00387 - INTERROMPER, a partir de 8/10/2013, de acordo com o CJF-MEM-2013/02190, a 3ª parcela do período aquisitivo 2012/2013 das férias regulamentares da servidora CONSOLAÇÃO DE MARIA NASCIMENTO FREITAS, matrícula 706, removida da Seção Judiciária do Distrito Federal para este Conselho, marcadas para 30/9 a 14/10/2013, com fundamento no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 11 da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ

4.2- - DESPACHOS

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/08961

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

98

Assunto: Tempo de serviço

Considerando o disposto no § 3º do art. 6º da Resolução CJF n. 141, de 28.02.2011, alterada pela Resolução n. 247, de 13.06.2013:

Revogo o despacho de fls. 46 do PA SIGED n. 2002160513; e

Defiro à servidora MARIA SELMA TORRES DA SILVA, Técnica Judiciária do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 1.306 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 1 dia, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, relativo ao tempo de serviço prestado junto às seguintes empresas/órgão: Lundgren Irmãos Tecidos S.A. Casas Pernambucanas, no período de 24/05 a 21/08/82 (90 dias), Organização Contábil 21 de abril Ltda., no período de 01/11 a 05/12/82 (35 dias), Pop S Calçados Ltda., no período de 01/01/83 a 16/01/84 (381 dias), Ge Ge Calçados Ltda, no período de 05/05/84 a 08/08/85 (461 dias) e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no período de 13/08/85 a 17/07/86 (339 dias), com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal e no art. 103, incisos I e V, da Lei n. 8.112/1990, bem como no Anexo II da Resolução CJF n. 141/2011, alterada pela Resolução n. 247/2013.

Brasília, 03 de outubro de 2013.

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ
Secretária de Recursos Humanos

5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 - - DESPACHOS

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/08958

Assunto: Demonstrativo - Balanço

À SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Fica autorizada, para comprovação de pagamento, a anexação ao processo, do arquivo imagem "**Resumo de Execução**", capturado na tela do Novo CPR.

Para gravação no SIGA-DOC, deverá ser incluído no nome atribuído ao arquivo gerado, o número da Nota de Sistema (NS), conforme modelo abaixo e exemplo anexo.

"comprovante pagamento - nf xxxx - ns yyyy-ddmmaaaa.pdf"

Brasília, 03 de outubro de 2013.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
SECRETÁRIO
SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 – AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013 - UASG 090026**

Nº Processo: 2013/00048. Objeto: Aquisição de licenças de produtos Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 22/10/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sces,Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 06/11/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicada no DOU de 22/10/2013, Seção III, página 152.

PREGÃO Nº 45/2013 - UASG 090026

Nº Processo: 2013/00381 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de serviço de desmontagem de painel em vidro temperado, fornecimento e instalação de portas/janelas de vidro temperado e película, fornecimento de granito e materiais complementares de construção Total de Itens Licitados: 00048 . Edital: 18/10/2013 de 08h59 às 11h59 e de 13h às 17h59 . Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2013 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 30/10/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital também disponível no site <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica> (SIDEC - 17/10/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicada no DOU de 18/10/2013, Seção III, página 174.

PREGÃO No- 46/2013 - UASG 090026

No- Processo: 2012/00296 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de serviços técnicos especializados para sustentação de sítios, portaise hot sites desenvolvidos em Phyhton/Zope/Plone, abrangendo manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, com dimensionamento dos serviços demandados por meio de 2376 (dois mil trezentos e setenta e seis) UST (Unidade de Serviço Técnico), sem a garantia de consumo mínimo. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 17/10/2013 de 09h00 às 11h59 e de 13h

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

100

às 17h59 . Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 16/10/2013) 090026-00001-2013NE000152

SECRETARIA- GERAL

Publicada no DOU de 17/10/2013, Seção III, página 151.

PREGÃO Nº 47/2013 - UASG 090026

Nº Processo: 2013/00413 . Objeto: Pregão Eletrônico – Fornecimento de água mineral e garrações de 20 litros. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 18/10/2013 de 08h59 às 11h59 e de 13h às 17h59 . Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2013 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível também no site <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 17/10/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 18/10/2013, Seção III, página 174.

PREGÃO Nº 48/2013 - UASG 090026

Nº Processo: 2013/00385 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de serviços de manutenção de veículos. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 25/10/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. (SIDECA - 24/10/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 189.

PREGÃO Nº 49/2013 - UASG 090026

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

101

Nº Processo: 2013/171.06 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de serviços de locação de veículos com motorista executivo. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 25/10/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA Pregoeiro (SIDECA - 24/10/2013) 090026-00001-2013NE000152
Publicado no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

PREGÃO Nº 51/2013 - UASG 090026

Nº Processo: 2013/00186 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários diversos. Total de Itens Licitados: 00031 . Edital: 30/10/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 14/11/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 29/10/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 30/10/2013, Seção III, página 235.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013 - UASG 090026

Nº Processo: ADM 2013/00489 . Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de material para copa e cozinha. Total de Itens Licitados:00011. Edital: 17/12/2013 de 08h59 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2013 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado no DOU de 23/12/2013, Seção III, página 185.

5.3 – EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO N. 027/2013 – CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL;**

Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO);** Objeto: contratação do Serviço Federal de Processamento de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

102

Dados (SERPRO) como fornecedor dos serviços de extração e fornecimento mensal incremental ao Conselho da Justiça Federal de informações da Base de Dados da Receita Federal de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, art. 25, *caput*, e, no que consta do Processo n. CJF-ADM-2013/00286; Data de assinatura: 25/10/2013; Vigência: 25/10/2013 a 24/10/2014; Valor do Contrato: R\$ 273.146,16; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2013; Programa de Trabalho: 060014; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2013NE000845, no valor de R\$ 53.870,50; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral, Pela Contratada: MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL - Superintendente de Relacionamento com Clientes.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Publicado no DOU de 28/12/2013, Seção III, página 131.

5.4 – EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2011 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL;
Contratada: VIA APPIA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Objeto: Prorrogação, por 12 meses, da vigência do contrato; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula décima primeira, item 11.2, e tendo em vista o que consta do Processo CF-ADM-2012/00261; Data de assinatura: 04/10/2013; Vigência: 07/10/2013 a 06/10/2014; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral, Pela Contratada: GERALDO IRACI DO COUTO – Sócio-Proprietário

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Publicado no DOU de 14/10/2013, Seção III, página 185.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2011 – CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**;
Contratada: **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**;
Objeto: Prorrogação, por 12 meses, da vigência do contrato; supressão de 15,38% do valor do contrato, em virtude da exclusão dos serviços de manutenção corretiva da máquina “console”, constante no item 5.1;

reajuste de 2,79% do valor do contrato; Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 10.192, art. 3º, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, § 1º c/c a cláusula dez, item 10.2, cláusula onze, e item 11.2, da cláusula dezessete, item 17.1, do referido contrato, e no que consta no Processo CJF-ADM-2012/00249; Data de assinatura: 19/09/2013; Vigência: 20/09/2013 a 19/09/2014; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA – Secretário de Administração, Pela Contratada: CAMILA OLIVEIRA NACARATO – Procuradora da Empresa.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Secretário de Administração

Publicado no DOU de 14/10/2013, Seção III, página 185.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2012 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL;
Contratada: SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME; Objeto: Prorrogação, por 12 meses, da vigência do contrato; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona do contrato, e no que consta no Processo CF-EOF-2012/00351; Data de assinatura: 01/10/2013; Vigência: 01/11/2013 a 31/10/2014; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral, Pela Contratada: FLÁVIO REZENDE DINIZ – Representante Legal da Empresa.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Publicado no DOU de 03/10/2013, Seção III, página 156.

5.5 – EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº CJF-ADM-2013/00286

Assunto: Extração de dados das bases de CPF e CNPJ

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro na Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, no valor de R\$ 273.146,19 (duzentos e setenta e três mil cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos), para a prestação de serviço de extração de dados das bases de CPF e CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil durante o período de 12 meses.

Jorge Ricardo Aureo Ferreira
Secretário de Administração

Publicada no DOU de 17/10/2013, Seção III, página 151.

5.6 – EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2013 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender ao Conselho da Justiça Federal- Lote/Grupo 01 a 10 e item 98; Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta no Processo n. CJF-ADM- 2013/00270; Data de assinatura: 23/10/2013; Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014; Valor da Ata: R\$ 10.980,10; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: TELMA PEREIRA DA SILVA - Proprietária da empresa.

Publicados no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2013 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender ao Conselho da Justiça Federal- Lote/Grupo 02 e 05, item 64; Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00270; Data de assinatura: 23/10/2013; Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014; Valor da Ata: R\$ 2.612,50; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: MARIA APARECIDA BANDEIRA - Sócia - Proprietária da empresa.

Publicados no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2013 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: CARLOS AUGUSTO F. DOS SANTOS - EEP (LASERPEL); Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender ao Conselho da Justiça Federal- Lote/Grupo 09; Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00270; Data de assinatura: 23/10/2013; Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014; Valor da Ata: R\$ 9.817,00; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

105

FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS - Procurador da empresa.

Publicados no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2013 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: EK MORE PAPEIS - EPP; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender ao Conselho da Justiça Federal- Item 65; Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00270; Data de assinatura: 23/10/2013; Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014; Valor da Ata: R\$ 26.970,00; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: ODIMAR DE ALMEIDA S. SANTOS - Procurador da empresa.

Publicados no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2013 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: GRÁFICA MG LTDA; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender ao Conselho da Justiça Federal- Item 97; Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00270; Data de assinatura: 23/10/2013; Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014; Valor da Ata: R\$ 4.875,00; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Procurador da empresa.

Publicados no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2013 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender ao Conselho da Justiça Federal- Lote/Grupo 07 e Item 85; Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta no Processo n. CJFADM- 2013/00270; Data de assinatura: 23/10/2013; Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014; Valor da Ata: R\$ 1.253,10; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária- Geral; Pela Contratada: ROSANGELA APARECIDA CAIXETA SOARES - Sócia - Administradora da empresa.

Publicados no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2013 – CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: RT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; Objeto: Registro de preços para eventual

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

106

fornecimento de materiais de expediente para atender ao Conselho da Justiça Federal- Lote/Grupo 07, Lote/Grupo 04 e Lote/ Grupo 08; Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00270; Data de assinatura: 23/10/2013; Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014; Valor da Ata: R\$ 5.377,00; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: JOSÉ LAURÊNCIO RIBEIRO ROCHA - Sócio - Proprietário da empresa.

Publicados no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2013 –

CJF Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender ao Conselho da Justiça Federal- Lote/Grupo 11, Lote/Grupo 13 e Lote/Grupo 14, Lote/Grupo 15 e Lote/Grupo 16; Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/1993, no que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00270; Data de assinatura: 23/10/2013; Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014; Valor da Ata: R\$ 37.177,60; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: RICARDO JOSÉ NEVES - Sócio – Diretor da empresa.

Publicados no DOU de 25/10/2013, Seção III, página 190.

5.7 - RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 43/2013

Sagrau-se vencedora do certame a empresa Melo e Pinheiro Ltda.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREGÃO Nº 57/2013

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, Item 1; CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Itens 2 e 3 e P9 TECNOLOGIA EIRELI-ME, Itens 4 e 5.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicados no DOU de 23/12/2013, Seção III, página 185.

PREGÃO Nº 61/2013

Sagrou-se vencedora do certame a empresa PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicados no DOU de 23/12/2013, Seção III, página 185.

6 – CORREGEDORIA-GERAL

6.1 - PORTARIAS

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre instituição de comissão para produção do manual de autoinspeção e atualização do manual de inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

O Exmo. Senhor Ministro Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 2013/00386 - Art. 1º. Instituir comissão para produzir o manual de autoinspeção e atualizar o manual de inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente: LUIS CARLOS HIROKI MUTA, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

II - Membros: os Juízes Federais Auxiliares da Corregedoria: Jorge Gustavo Serra de Macêdo Costa e Camila Plentz Konrath.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicada no DOU de 10/10/2013, Seção II, página 56.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a designação de juízes federais para coordenar o procedimento de triagem dos incidentes de uniformização encaminhados à Turma Nacional de Uniformização dos juizados especiais federais e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (TNU), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a previsão contida no Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização que permite ao presidente desse colegiado determinar a devolução dos feitos que versem sobre tema já uniformizado para que a turma recursal proceda à confirmação ou adaptação do acórdão recorrido;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e agilização das atividades de triagem dos incidentes de uniformização,

RESOLVE:

Nº 2013/00401 - Art. 1º Designar os Juízes Federais Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves e Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo, membros da Turma Nacional de Uniformização, como coordenadores do procedimento de triagem dos incidentes encaminhados a esse colegiado.

Art. 2º Compete aos coordenadores de triagem:

I - identificar os precedentes que reflitam posição sedimentada da TNU, os quais orientarão a devolução dos feitos com idêntico objeto às turmas de origem para manutenção ou adaptação do acórdão recorrido, nos termos do art. 7º, VII, "a" e "b", do Regimento Interno da TNU, na redação dada pela Resolução n. 163 de 9 de novembro de 2011;

II - selecionar, com os demais membros do colegiado, nas reuniões antecedentes às sessões mensais de julgamento, os precedentes que reflitam posicionamento consolidado e possibilitem, por esse motivo, a devolução dos incidentes que versem sobre o mesmo objeto; e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

109

III - autorizar que passem a figurar em listagem pública única todos os temas referentes a julgados previamente selecionados pelos membros da TNU como autorizadores da devolução de incidentes congêneres às turmas de origem com fundamento no art. 15 do Regimento Interno da TNU e no art. 7º, VII, "a" e "b", do mesmo normativo, com as alterações ocorridas com a edição da Resolução n. 163 de 9 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. CF-POR-2012/00339, de 18 de outubro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Publicada no DOU de 23/10/2013, Seção II, página 50.

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Sistema de Cadastro Nacional de Advogados e designa servidores para acompanhar sua implantação

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 2º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no que diz respeito à obrigatoriedade do credenciamento prévio dos usuários no Poder Judiciário, para o envio de petições, recursos e para a prática de atos processuais;

CONSIDERANDO que o credenciamento no Poder Judiciário é realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado;

CONSIDERANDO que os órgãos do Poder Judiciário poderão criar um cadastro único para tal credenciamento,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 10/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

110

Nº 2013/00409 - Art. 1º Determinar o desenvolvimento, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, do Sistema de Cadastro Nacional dos Advogados, de forma a permitir a validação pelos demais órgãos do Poder Judiciário Federal do cadastro realizado presencialmente pelo advogado na respectiva localidade, evitando assim o deslocamento deste para efetuar novo cadastro, com vistas ao peticionamento eletrônico.

Art.2º Designar, como responsáveis pelo acompanhamento do referido sistema, o servidor Divailton Teixeira Machado, da Assessoria Especial da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, e o servidor Giscard Stephanou Silva, da Secretaria de Tecnologia da Informação, ambos do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA
Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicada no DOU de 31/10/2013, Seção II, página 71.